



ACTA N.º 2/10

- - - Aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e dez, no Auditório do Castelo de Santiago da Barra desta cidade de Viana do Castelo, realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, sob a presidência de Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva. Secretariaram a presente sessão os Deputados Municipais Manuel Pinto da Costa e Porfírio Neves Afonso, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários da Mesa. A Câmara Municipal de Viana do Castelo fez-se representar pelo seu Presidente, José Maria da Cunha Costa. Assistiram também à presente reunião os Vereadores da mesma Câmara Municipal, Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva e Aristides Martins de Sousa. Pelas vinte e uma horas, foi declarada aberta a reunião com a presença de setenta e sete deputados municipais e a falta de quatro, conforme documento que se junta sob o número 1. - - - - -

- - - Uma vez que será feito registo magnético, apenas se fará referência às intervenções feitas durante a sessão da Assembleia Municipal. - - - - -

- - - A Presidente da Assembleia deu conhecimento dos seguintes documentos:-
PEDIDOS DE SUSPENSÃO DE MANDATO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTº 78º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:- Noé Rocha (PS), pelo período de oito dias; Carlos Parente Antunes (PSD), pelo período de oito dias; António Gonçalves da Silva (CDU), pelo período de um dia; Maria da Agonia Carvalho Costa Pereira (BE), pelo período de dez dias; Luis Filipe Oliveira Louro (BE), pelo período de dez dias. A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar os referidos pedidos de suspensão de mandato. Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar a acta em minuta, nesta parte, para surtir efeitos imediatos. Os referidos Deputados Municipais foram substituídos pelos eleitos que se seguem na correspondente lista, respectivamente

MANDATO 2009-2013

Fernando Manuel Armada Garcês (PS) e João Pedro Cunha da Cruz (PSD), Sebastião João Neiva Rego Lopes (CDU) e Jorge Manuel Teixeira (BE) que iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais tendo em atenção que se encontravam presentes na sala e que a sua identidade é do conhecimento pessoal da Presidente da Assembleia. -----

PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) N.º 1 ART.º 38.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, do Presidente da Junta de Freguesia de Barroselas, que se faz substituir por Marçal Miranda Almeida e tendo em atenção que se encontrava presente na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, iniciou de imediato as suas funções como Deputado Municipal. -----

- - - Seguidamente, foram submetidas a aprovação as actas números 2/2009 e 1/2010 das reuniões da Assembleia realizadas em 28 de Dezembro e 4 de Janeiro, respectivamente, tendo-se registado a intervenção do deputado Neiva de Sá, após o que foram postas à votação tendo sido aprovadas por maioria, com a abstenção dos deputados que não estiveram presentes nas referidas reuniões. -----

- - - Antes de iniciar o período de antes da ordem do dia, a Presidente da Assembleia deu conhecimento de diverso expediente recebido, bem como das acções desenvolvidas pelas Comissões da Assembleia Municipal. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- - - A Presidente da Assembleia, em cumprimento do disposto no artigo 28.º do Regimento, deu conhecimento que chegaram à mesa um voto de pesar (doc. n.º 2) e duas propostas de Recomendação, uma do PSD (doc. n.º 3) e outra do BE (doc. n.º 4), de cujo teor foi dado conhecimento através da leitura dos mesmos, tendo de seguida informado que seriam postos à discussão e votados no final de todas as intervenções do período antes da ordem do dia. -----



- - - Passou-se de imediato ao período de antes da ordem do dia, tendo-se registado a intervenção dos seguintes Deputados Municipais:- Francisco Quesado, Jorge Martins, Martinho Cerqueira (doc. nº 5), Manuel Salgueiro (doc. nº 6), Agostinho Lobo Carvalho (doc. nº 7), Alice Antunes (doc. nº 8), Presidente da Junta de Vila Nova de Anha, Jose Carlos Resende, Presidente da Junta de Moreira Geraz Lima, Manuel Salgueiro, Jose Carlos Resende. -----

- - - Findas as intervenções dos deputados municipais inscritos, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados. -----

- - - Por último, passou-se à votação dos documentos apresentados no início do período de antes da ordem do dia:-

- Voto de Pesar (Tragédia na Madeira) - Aprovado por unanimidade.
- Recomendação (PSD) - Reprovada, com 56 votos contra, 6 votos a favor e 9 abstenções;
- Recomendação (BE) - O autor da proposta retirou a mesma, face aos esclarecimentos prestados pelo Presidente da Câmara.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- - - Passou-se, de seguida, ao período da ordem do dia, com os assuntos constantes do documento que se junta sob o n.º 9. -----

PONTO 1

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

- - - A Presidente da Assembleia deu conhecimento que, em cumprimento do que dispõe a alínea e) nº 1 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, foi distribuída pelos Deputados Municipais a informação escrita do Presidente da Câmara (documento nº 10), não se tendo registado qualquer intervenção.

PONTO 2

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMATIZAÇÃO

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 27 de Janeiro findo (doc. n.º 11) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e registando-se a intervenção dos seguintes deputados municipais:- José Carlos Freitas (doc. n.º 12), Luisa Rocha (doc. n.º 13). - - - - -

- - - Findas estas intervenções, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos. - - - -

- - - De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal, a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade. - - - - -

PONTO 3

DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARCELA DE TERRENO NO CABEDELÓ - DARQUE

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 27 de Janeiro findo (doc. n.º 14), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e registando-se a intervenção do deputado Jorge Teixeira. - - - - -

- - - Finda a intervenção, o Presidente da Câmara prestou os devidos esclarecimentos. - -

- - - De seguida, a proposta da Câmara foi submetida à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por maioria com 58 votos a favor, 4 votos contra e 3 abstenções. - - - - -

- - - Pela CDU foi apresentada declaração de voto que se junta sob o número 15. - - - -

Handwritten signatures and initials, including "F. V. 17" and "CF".

PONTO 4

REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- - - A Presidente da Assembleia submeteu a apreciação o projecto de Regimento elaborado pela Comissão constituída para esse efeito e deu conhecimento de que, relativamente a este ponto, foram entregues à Mesa duas propostas de alteração ao Regimento ora proposto pela Comissão, uma do BE (doc. nº 16) e outra do PSD (doc. nº 17), sendo que as referidas propostas são apresentadas no seguimento das discordâncias havidas no seio da Comissão e devidamente registadas na respectiva acta da reunião da Comissão, pelo que são imediatamente admitidas a discussão e serão votadas aquando da votação na especialidade. De seguida, e em cumprimento do deliberado pela Comissão de Apreciação do Regimento que elaborou a proposta de Regimento (que se junta sob o nº 18), a Presidente da Assembleia deu a palavra ao deputado municipal Carlos Resende que, em representação da referida Comissão, fez uma apresentação do trabalho da mesma Comissão na elaboração do documento posto agora a apreciação e votação. Finda a apresentação do documento, intervieram os seguintes deputados municipais:- Jorge Teixeira, Jose Carlos Freitas, Paulo Vilaverde, José Carlos Resende.-----

- - - Findas as intervenções e antes de se proceder à discussão e votação na especialidade, o projecto de Regimento elaborado pela Comissão foi posto a votação, na generalidade, tendo sido aprovado por unanimidade.-----

- - - De seguida, passou-se à votação, na especialidade, das propostas de alteração apresentadas, que obtiveram os seguintes resultados:-

Proposta BE (doc 16)	
Eliminação do nº 7, artigo 46º	16 a favor, 40 contra e 14 abstenções
Alteração da redacção do nº 2 do artigo 55º	5 a favor, 50 contra e 14 abstenções
Proposta PSD (doc. 17)	
Alteração do nº 5 do artigo 29º	20 a favor, 50 contra e 14 abstenções

Face a este resultado as propostas foram rejeitadas, mantendo-se a redacção proposta

MANDATO 2009-2013

pela Comissão. Mais foi deliberado e conforme proposta da Comissão, que a legislação a constar em anexo ao Regimento, para além da que já existia, será o Estatuto dos Eleitos Locais (Lei nº 28/87, de 30/06). - - - - -

PONTO 5

REAVALIAÇÃO DA POSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

FACE À INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL MINHO LIMA

- - - A Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 50º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o nº 1 do artigo 43º do Regimento, informou que seriam concedidos 5 minutos ao Agrupamento do CDS/PP, proponente do requerimento que deu origem ao presente ponto da ordem de trabalhos, representado por José Carlos Freitas, para apresentar a proposta (doc. nº 19), tendo-se de seguida registado as seguintes intervenções:- Francisco Quesado, José Carlos Resende (doc. nº 20), Jorge Teixeira, José Carlos Freitas, Martinho Cerqueira, que apresentou requerimento (doc. nº 20), José Carlos Freitas e José Augusto Neiva de Sá. - - - - -

- - - De seguida, e por solicitação do Agrupamento Político do PS, a Presidente da Assembleia, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 24 do Regimento, concedeu um intervalo de 5 minutos, tendo em vista obter consenso face ao teor dos documentos apresentados. Retomados os trabalhos, passou-se à votação do requerimento apresentado pela CDU, que foi rejeitado com a seguinte votação:- 6 votos a favor, 59 votos contra e 3 abstenções. - - - - -

- - - Findas as intervenções e antes de se proceder à discussão e votação na especialidade foi posta a votação, na generalidade, a proposta que se junta sob o número 21, tendo sido aprovada por maioria com seis abstenções. - - - - -

- - - De seguida, passou-se à votação na especialidade das propostas de alteração apresentadas pelo CDS/PP, que obtiveram os seguintes resultados:-

MANDATO 2009-2013

Eliminação alínea C (doc. 21)	29 a favor, 44 contra e 4 abstenções
Acrescentar prazo na alínea D (mês de Abril)	25 a favor, 37 contra e 6 abstenções

- - - Face aos resultados obtidos foram rejeitadas as propostas do CDS/PP. - - - - -

- - - Por último, foram proferidas declarações de voto pelo seguintes deputados municipais Luis Palma (PS), José Augusto Neiva de Sá (PSD) e o BE entregou declaração de voto (doc. nº 22).-----


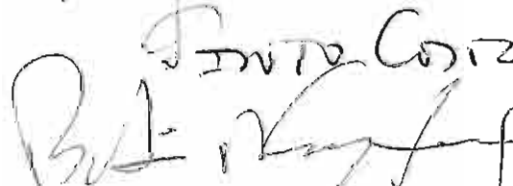
PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

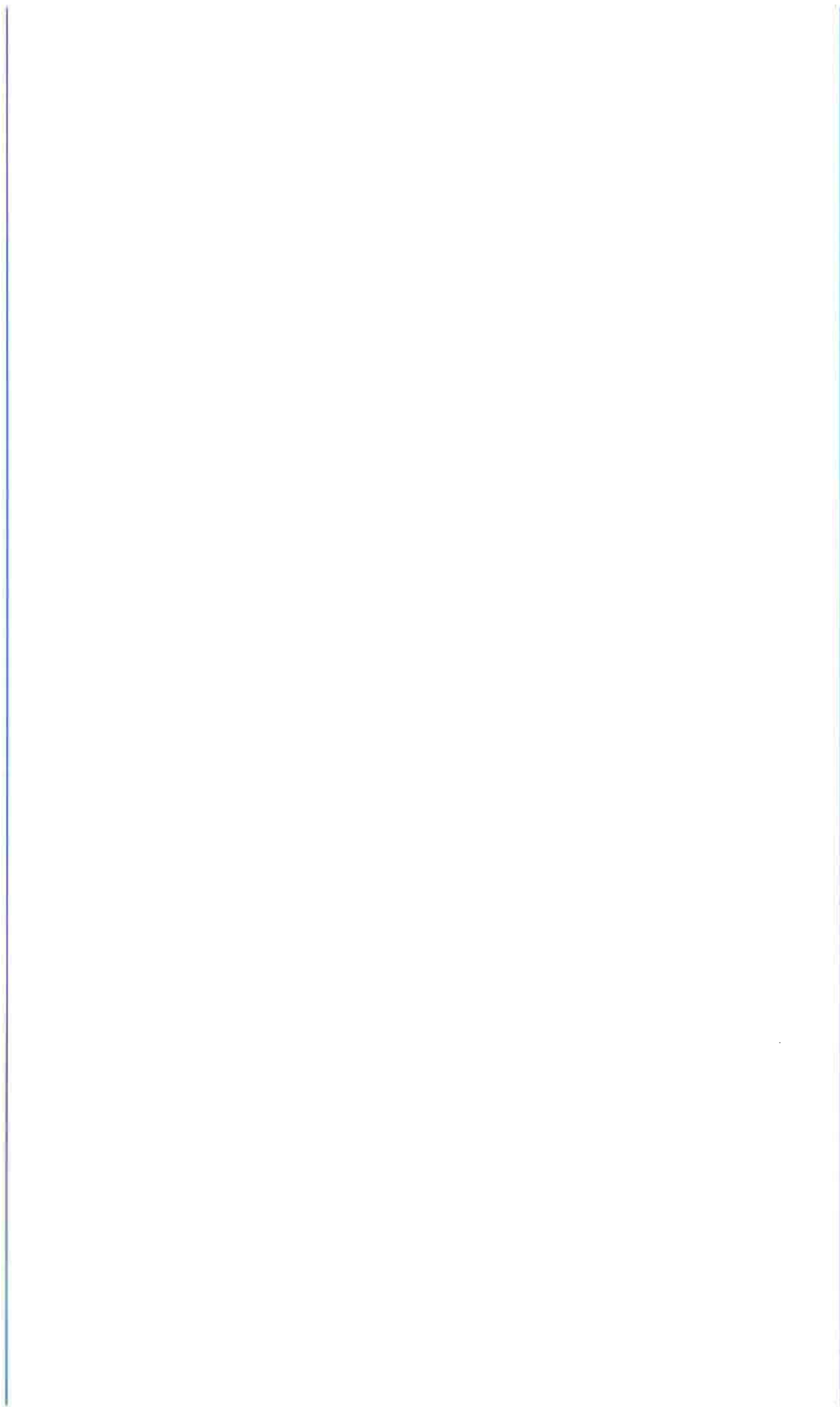
- - - De seguida, a Presidente da Assembleia fixou um período de 30 minutos para intervenção aberta ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:- António Gonçalves, representante do Movimento do Sim no Referendo (doc. nº 23); Jorge Passos, representante do Movimento Naturalmente Não Contra as Portagens na A28 (doc. nº 24); Armando Sobreiro (doc. nº 25) e José Machado, residente em Cardielos. Findas as intervenções prestaram esclarecimentos o Presidente da Câmara e os deputados municipais Jorge Teixeira, Jose Augusto Neiva de Sá, Manuel Salgueiro e José Carlos Resende. - - - - -

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

- - - Nos termos do número 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que a mesma foi lida e achada conforme por todos os Deputados Municipais presentes, pelo que foi deliberado aprovar a mesma. - - - - -

- - - E, nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta. - - - - -


Presidente da Assembleia






ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

FOLHA DE PRESENÇAS

MEMBROS ELEITOS	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
Maria Flora Moreira da Silva Passos da Silva (PS)	<i>[Handwritten signature]</i>	
José Carlos Coelho Resende da Silva (PS)	<i>[Handwritten signature]</i>	
Luís Manuel de Miranda Palma (PS)	<i>[Handwritten signature]</i>	
Maria Emília Magalhães Barbosa (PS)	<i>[Handwritten signature]</i>	
Manuel Pinto Costa (PS)	<i>[Handwritten signature]</i>	
Manuel Augusto de Jesus Lima (PS)	<i>[Handwritten signature]</i>	
Ana Maria Ribeiro Novo Antunes (PS)	<i>[Handwritten signature]</i>	
César Levi Marques Pinheiro (PS)	<i>[Handwritten signature]</i>	
José Emílio da Rocha Antunes Viana (PS)	<i>[Handwritten signature]</i>	
Maria Adelaide Vieira Lousinha (PS)	<i>[Handwritten signature]</i>	
Amândio Araújo Passos Silva (PS)	<i>[Handwritten signature]</i>	
Victor Manuel de Abreu Barbosa (PS)	<i>[Handwritten signature]</i>	
Berta Maria de Sá Santos (PS)	<i>[Handwritten signature]</i>	
Paulo Jorge Costa Lains (PS)	<i>[Handwritten signature]</i>	
Noé Martins da Rocha (PS)	<i>[Handwritten signature]</i>	
Maria Gabriela Miranda Felgueiras Portela (PS)	<i>[Handwritten signature]</i>	
Tomás da Conceição Lima Ribeiro (PS)	<i>[Handwritten signature]</i>	
Marsal da Silva Pereira (PS)	<i>[Handwritten signature]</i>	
Fátima Cristina Brito de Melo (PS)	<i>[Handwritten signature]</i>	
José Augusto Ribeiro dos Reis (PS)	<i>[Handwritten signature]</i>	
Francisco Jaime Baptista do Paço Quesado (PSD)	<i>[Handwritten signature]</i>	
Maria Manuela do Vale Dias de Carvalho Lopes (PSD)		
Carlos Parente Antunes (PSD)	S	
Ana Sofia Torres Faria (PSD)	<i>[Handwritten signature]</i>	
José Augusto Neiva de Sá (PSD)	<i>[Handwritten signature]</i>	
Paulo de Azevedo Vilaverde Ribeiro (PSD)	<i>[Handwritten signature]</i>	
Marisa Cristina de Castro Araujo (PSD)	<i>[Handwritten signature]</i>	
Eduardo Jorge do Paço Viana (PSD)	<i>[Handwritten signature]</i>	
Victor José da Costa Lima (PSD)	<i>[Handwritten signature]</i>	
Jorge Miguel Maciel Cardoso Martins (PSD)	<i>[Handwritten signature]</i>	
Maria Alice Parente Ribeiro Antunes (PSD)	<i>[Handwritten signature]</i>	
Agostinho Lobo de Carvalho (PSD)	<i>[Handwritten signature]</i>	
José Carlos Rego da Silva Oliveira Freitas (CDS/PP)	<i>[Handwritten signature]</i>	
Manuel Rodrigues Salgueiro (CDS/PP)	<i>[Handwritten signature]</i>	
Alberto Sarria Pires (CDS/PP)	<i>[Handwritten signature]</i>	
Ana Cristina Abreu Azevedo (CDS/PP)	<i>[Handwritten signature]</i>	
Martinho Martins Cerqueira (CDU)	<i>[Handwritten signature]</i>	
Luisa Raquel Marques da Silva Rocha (CDU)	<i>[Handwritten signature]</i>	
António Gonçalves da Silva (CDU)	S	
Francisco Ribeiro Vaz (BE)	<i>[Handwritten signature]</i>	
Maria da Agonia Carvalho Costa Pereira (BE)		



26-02-2010

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

MEMBROS ELEITOS SUPLENTE	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
Fernando Manuel Armada Garcês - PS		
Joana Rio da Silva - PS		
João Campos Sardinha - PS		
Manuel Miranda Domingues - PS		
Maria da Luz Araujo Assunção - PS		
Ilídio Matos de Castelo - PS		
Luis Miguel Lima Teixeira - PS		
Maria Cândida Silva Bernardo - PS		
Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalho - PS		
Henrique Nuno da Silva Pereira - PS		
Paula Ninotcha Martins Marques - PS		
João Pedro Cunha da Cruz - PSD		
Pedro Alexandre B. Amorim do Rego - PSD		
Joana Maria E. Silva Malheiro Novo - PSD		
João Paulo Costa Marinho - PSD		
Pedro Manuel O. C. Monteiro Vaz - PSD		
Sara Isabel Esteves Peixoto - PSD		
Patrícia da Silva Rego - CDS-PP		
Armando Alberto C. C. P. Sobreiro - CDS-PP		
Hélder Francisco Vicente Rocha - CDS/PP		
Carlos Manuel Sampaio de Sá - CDS/PP		
Sebastião João Neiva Rego Lopes - CDU		
Carla Maria dos Santos Lemos - CDU		
Manuel Gonçalves Rocha - CDU		
António José Rodrigues Soares Basto - CDU		
Ana Cristina Cavaleiro da Fonseca - CDU		
Luis Filipe de Oliveira Louro - BE		
Jorge Manuel Gomes Teixeira - BE		
Manuel de Sá Mota - BE		
Marta de Fátima Baptista de Miranda - BE		



26-02-2010

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

PRESIDENTE DE JUNTA	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
Arlindo Manuel Sobral Ribeiro - AFIFE	<i>[Signature]</i>	
Fátima Cristina Pimenta Jaques - ALVARÃES	<i>[Signature]</i>	
José Paulo Coelho do Órfão - AMONDE	<i>[Signature]</i>	
Vasco Manuel Passos Lima - BARROSELAS	<i>[Signature]</i>	
Maria Alexandrina Rodrigues Vieira Castilho - CARDIELOS	<i>[Signature]</i>	
Joaquim Viana da Rocha - CARREÇO		
Casimiro José Alves Vieira de Araújo - CARVOEIRO	<i>[Signature]</i>	
Augusto Pires Alves Bandeira - CASTELO DE NEIVA	<i>[Signature]</i>	
José Filipe Penteado Ribeiro - CHAFÉ	<i>[Signature]</i>	
Jorge Serafim Costa Correia - DEÃO	<i>[Signature]</i>	
Hilário Teixeira Moreira - DEOCRISTE	<i>[Signature]</i>	
Artur Borlido Ribeiro - FREIXEIRO DE SOUTELO	<i>[Signature]</i>	
Carlos Alberto Faria Torres - GERAZ DO LIMA (STA. LEOCÁDIA)		
Armindo Dias Fernandes - GERAZ DO LIMA (STA. MARIA)	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
Ezequiel da Silva Gomes do Vale - LANHESES	<i>[Signature]</i>	
Américo Afonso da Balinha - MAZAREFES	<i>[Signature]</i>	
Manuel Ilídio Gomes de Castro - MEIXEDO	<i>[Signature]</i>	
Carlos Manuel Correia Pires - MONTARIA	<i>[Signature]</i>	
José Alves Lima - MOREIRA DE GERAZ DO LIMA	<i>[Signature]</i>	
Porfírio Neves Afonso - MUJÃES	<i>[Signature]</i>	
António Pereira da Costa - NEIVA	<i>[Signature]</i>	
Agostinho Sérgio Gonçalves Fernandes - NOGUEIRA	<i>[Signature]</i>	
Amaro Gonçalves Rodrigues - OUTEIRO	<i>[Signature]</i>	
Vasco Augusto de Lima Morais Cerdeira - PERRE	<i>[Signature]</i>	
José Torcato Lima da Costa - PORTELA SUZÁ	<i>[Signature]</i>	
Manuel Hermenegildo Ribeiro Costa - STª MARTA PORTUZELO	<i>[Signature]</i>	
Augusto Eduardo Amorim Fernandes Soares - SERRELEIS	<i>[Signature]</i>	
Ilídio Gonçalves do Rego - SUBPORTELA	<i>[Signature]</i>	
Joaquim da Cruz Araújo - TORRE	<i>[Signature]</i>	
António Ferreira Longarito - AREOSA	<i>[Signature]</i>	
Joaquim Dantas Afonso Perre - DARQUE	<i>[Signature]</i>	
Manuel Américo Matos Carvalhido - MEADELA	<i>[Signature]</i>	
Vítor Manuel Antunes da Silva - MONSERRATE	<i>[Signature]</i>	
Amadeu Morais Bizarro - SANTA MARIA MAIOR	<i>[Signature]</i>	
Arnaldo Joaquim Ribeiro - VILA FRANCA	<i>[Signature]</i>	
José Maria Santos Ferreira - VILA FRIA	<i>[Signature]</i>	
Filipe Mendes Costa - VILA MOU	<i>[Signature]</i>	
Rui Jorge Ribeiro Martins de Matos - VILA NOVA DE ANHA	<i>[Signature]</i>	
António da Silva Moreira - VILA DE PUNHE		
António Rocha Araújo - VILAR DE MURTEDA	<i>[Signature]</i>	



26-02-2010

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

PRESIDENTES JUNTAS DE FREGUESIA Substituição nos termos da alínea c) nº 1 artº 38º da Lei nº 169/99, 18 Setembro	REGISTO ENTRADA	REGISTO SAIDA
<i>Basco S (e)</i> <i>7ª Freguesia de Vila Verde</i>	<i>130</i> <i>130</i>	

Aprovado por
unanimidade

VOTO DE PESAR

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
VIANA DO CASTELO MANIFESTA
O SEU PROFUNDO PESAR PELO
DESASTRE OCORRIDO NA ILHA DA
MADEIRA ASSUMINDO TODA A
SOLIDARIEDADE COM O POVO
MADEIRENSE.

ESTE VOTO DEVE SER
REMETIDO ÀS ^{Asssembleia Municipais} ASSSEMBLEIAS
DA ILHA DA MADEIRA.

VIANA DO CASTELO, 26/2/2010

~~Asssembleia Municipal~~
Asssembleia Municipal
Asssembleia Municipal
Asssembleia Municipal



Refeita de - 56 Junho
9 Abs
0 fevra.

RECOMENDAÇÃO
~~PROPOSTA~~

- Considerando que o crime violento tem vindo a aumentar na Cidade de Viana do Castelo e no Concelho, com resultados compensadores para os delinquentes;
- Considerando que urge criar uma estratégia preventiva de dissuasão que permita enfrentar, com êxito, este tipo de actividade criminosa;
- Considerando que o comércio tradicional, na Cidade, tem vindo a constituir o alvo preferencial por parte dos criminosos;
- Considerando que a Zona Histórica da Cidade de Viana do Castelo é aquela que oferece maiores vulnerabilidades aos agentes do crime, designadamente por se encontrar desertificada e haver uma iluminação deficiente em diversas zonas;
- Considerando o respeito que todos os munícipes nos merecem e a obrigação de serem tomadas medidas concretas para a sua segurança e dos seus bens, não só na Cidade, mas também em todas as Freguesias do Concelho;
- Considerando que o fim último da política é trabalhar para o bem comum dos cidadãos, constituindo a segurança um vector fundamental para a tranquilidade dos munícipes e para a dinamização do comércio e da indústria;
- Considerando que as autoridades autárquicas não podem nem devem dissociar-se das suas obrigações políticas fundamentais,

recomenda *recomendação*
M. O Grupo Parlamentar do PSD ~~propõe~~ *propõe* a esta Assembleia Municipal de Viana do Castelo, que ~~vote~~ *aproveite* as seguintes medidas:

1. Que, numa primeira fase, *seja implementada a videovigilância na Zona Histórica da Cidade de Viana do Castelo, e, numa fase posterior, noutros pontos estratégicos a determinar;*
2. Que *seja criado, na Câmara Municipal de Viana do Castelo, um Gabinete Municipal de Segurança,* presidido pelo Senhor Presidente da Câmara, nele devendo ter assento as Forças e Serviços de Segurança representados na área do município (GNR, PSP, Autoridade Marítima, SEF), e, ainda, a Polícia Judiciária;
3. Que sejam tomadas as medidas convenientes e necessárias com vista à *melhoria da iluminação em zonas mortas da cidade;*
4. Que *seja reavaliada a circulação de veículos na cidade,* tendo como objectivo primordial poderem ser fechadas ao trânsito determinadas artérias, durante a noite, nomeadamente em zonas consideradas sensíveis

Viana do Castelo, 26 de Fevereiro de 2010.-

Pelo PSD,
A. Lobo de Carvalho
Agostinho Lobo de Carvalho

(DOCUMENTO Nº 4)



Agrupamento Político da
Assembleia Municipal de Viana do Castelo

Retinada

RECOMENDAÇÃO

Exm^a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Mesa e deputados municipais
Exm^o Senhor Presidente da Câmara e demais vereadores

A luta contra a corrupção dos serviços públicos é um desígnio que deve ser perseguido por todos aqueles que têm funções dirigentes dos órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, nos quais se incluem as Câmaras Municipais.

Esta preocupação deve também estender-se a todos os trabalhadores dessas instituições.

O Conselho de Prevenção da Corrupção aprovou em 1 de Julho de 2009 uma recomendação no sentido de aqueles órgãos elaborarem até ao dia 31 de Dezembro de 2009 os respectivos "Planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas".

A Associação Nacional de Municípios elaborou um plano tipo, que deve ser do conhecimento desta autarquia, o qual encerra vários dos pressupostos de um eficaz controle dos serviços públicos, quer por parte dos seus trabalhadores, quer dos seus dirigentes e que, essencialmente, passa por uma maior transparência do funcionamento dos serviços e da maior acessibilidade a todo e qualquer cidadão que pretenda consultar um procedimento administrativo.

Pelo exposto, o Agrupamento Político do Bloco de Esquerda propõe a esta Assembleia a aprovação da seguinte recomendação ao executivo:

Que, no cumprimento dos objectivos traçados pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, remeta a esta Assembleia Municipal cópia do "Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infracções conexas" elaborado para os serviços da autarquia, ou, não existindo esse plano, que proceda à sua elaboração e apresentação a esta assembleia no mais curto prazo possível.

OS DEPUTADOS DO BLOCO DE ESQUERDA

Vitor Manuel Gomes Teixeira
Francisco Ribeiro Vaz



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

**Senhora Presidente da Assembleia Municipal,
Sr. Presidente da Câmara Municipal e respectiva Vereação,
Srs. Deputados Municipais e
Presidentes de Junta de Freguesia,
Minhas Senhoras e meus Senhores,**

Intervenção Antes da Ordem do Dia

Tomada de posição sobre a introdução das portagens no IC1/A28

- Como é do conhecimento de todos a **CDU**, desde sempre se opôs sem reservas à Introdução de portagens no **IC1/A28**, acompanhando e apoiando Todas as iniciativas que visem eliminar a problemática intenção do governo de introduzir tais portagens.

Assim o agrupamento da **CDU** nesta assembleia , saúda a iniciativa hoje efectuada em várias localidades do Norte do País, entre as quais Viana do Castelo, com o enorme **Buziã** registado e, solicitamos ao Sr. Presidente da Câmara que nos informe efectivamente de quais foram os resultados obtidos, da reunião conjunta dos Srs. Presidentes das Câmaras com o Sr. Ministro dos Transportes e Comunicações recentemente realizada.

- Igualmente solicitamos ao Sr. Presidente que nos informe se disso tiver conhecimento, qual a intenção de desligarem a sinalização dos semáforos ao longo da EN13 entre Darque e pelo menos Esposende durante vários dias, mantendo apenas o sinal amarelo intermitente.

Sobre a situação Social no Concelho

- Como infelizmente é também do domínio público, a crise económica que nos impuseram tem criado em todo o país graves situações Sociais e Viana do Castelo não foge à regra.

Durante o passado ano de 2009, no nosso concelho foram muitas as empresas que encerraram e, outras têm o encerramento previsto e anunciado a curto prazo.

O nosso Concelho, contava segundo dados do « INE» em Dezembro de 2009, com **4324** desempregados inscritos contra os **2930**, registados em Dezembro de 2008. Este brutal aumento de mais **1394** pessoas sem ocupação, representa **32%**, no conjunto de novos desempregados, bastante acima da média Nacional.

Muitas foram também as empresas que no nosso Distrito utilizaram a **LEI OFF**, arbitrária e ilegalmente causando inúmeros prejuízos aos trabalhadores e defraudando a Segurança Social.

* nomeadamente a **LEONE** que depois de empregar num passado recente, mais de 2000 trabalhadores, tem hoje apenas algumas centenas e no entanto já anunciou o despedimento colectivo agora em Março de mais 220 e 330 em julho, ficando a machadada final com o seu encerramento e a saída dos restantes 60 para Outubro.

Simplesmente inqualificável o comportamento desta empresa que se deslocaliza na ganância do lucro fácil á custa do povo trabalhador.

Temos conhecimento do esforço que a Câmara e o Sr. Presidente têm feito para atenuar esta grave situação económica e social, procurando atrair novos investidores e empresas, e não descorando as existentes na sua efectiva viabilidade.

Neste contexto perguntamos:

- Quantos ex-trabalhadores da **LEONE** foram incorporados na **ENERCOM** como estava anunciado?
- Que nos pode informar acerca dos contactos efectuados com a tutela dos Nossos Estaleiros Navais, com vista a ultrapassar a grave situação laboral de que enferma com a reduzida carteira de encomendas , e natural suspensão dos Sub – empreiteiros e dos seus trabalhadores contratados?
- Perguntava ainda Sr. Presidente, que FeedBack tem sentido nos contactos que ultimamente tem promovido com alguns Embaixadores creditados em Portugal e, em nosso entender com muita oportunidade.
- Por ultimo solicitava que nos informe qual o ponto da situação no que diz respeito á nova localização da feira quinzenal de Darque.

Muito Obrigado

O Eleito da CDU



Martinho Cerqueira



Senhor Presidente da Câmara, quero felicitá-lo, pelo interesse que demonstrou referente às questões que lhe coloquei na última sessão desta Assembleia. Tenho conhecimento que uma equipa das Estradas de Portugal já foi ao cruzamento da via 13/3 desobstruir o aqueduto e reparar o tubo de escoamento das águas pluviais, contudo, embora minimiza-se o problema, não o resolveu na totalidade pois continua a juntar-se água no local. Espero que a requalificação da área envolvente na entrada do concelho e a medição da qualidade do ar na Zona Industrial de São Romão de Neiva não fiquem pela intenção.

Senhor Presidente, tenho algumas questões para lhe colocar:

1) Quem não se lembra da vitalidade que o comércio tradicional de Viana do Castelo tinha? A terça e a sexta-feira eram dias “sagrados” para as pessoas das aldeias virem à cidade. Quem não se lembra dos carros de cavalos carregados de produtos hortícolas vindos dos concelhos da Póvoa de Varzim e de Esposende? Dos agricultores do concelho que se deslocavam a Viana para venderem os seus produtos hortícolas no mercado Municipal? Hoje, infelizmente, tudo o que acabo de referir praticamente acabou. O que existe é uma pequena amostra do que era... Possivelmente o



senhor Presidente irá dizer que os tempos serão outros, mas se assim pensa não comungo da mesma opinião. Vejamos o que está a acontecer no comércio da nossa cidade. Infelizmente todos nós constatamos o encerramento de estabelecimentos comerciais. Quem não se lembra da sapataria Pato, Eugénio Pinheiro, e outros comércios na nossa cidade? Quantas pessoas trabalhavam naqueles estabelecimentos? Sabe-se que se perderam muitos postos de trabalho no comércio tradicional. Os mais optimistas disseram que com a abertura do Estação Viana Shopping, iria em parte resolver o desemprego que advinha do encerramento das lojas do comércio tradicional, e que seria uma mais valia para a cidade de Viana do Castelo. Eu, ao contrário dos mais optimistas, estou muito preocupado! Um dia destes dei uma volta pelo Shopping, e constatei um facto, o encerramento de 12 lojas e uma dependência Bancária. Dei-me ao cuidado de obter mais informações sobre o assunto e disseram-me que a breve prazo vão encerrar mais lojas. Senhor Presidente certamente o senhor tem conhecimento do que se esta a passar no Estação Viana Shopping, a médio prazo, e isto sendo demasiado optimista, o concelho de Viana do Castelo poderá vir a ter mais alguns “elefantes brancos”



2) Senhor Presidente, fiquei estupefacto com o comportamento das autoridades perante o atentado “maldoso e criminoso” à Ribeira de Vila Nova de Anha, com as descargas “constantes” de caulinos, supostamente provenientes da exploração ainda em actividade de caulinos. Estamos perante um atentado ambiental! Registo com agrado a preocupação da autarquia de Vila Nova de Anha, pela voz do senhor Presidente da Junta Rui Matos. Senhor Presidente será que podemos continuar a contar com a praia do Rodanho como espaço de lazer e de boa qualidade, areal que há muito ostenta o galardão de “praia Dourada”, sendo considerado um dos principais “ex-libris” naturais do concelho? Não creio, quem vai retirar as lamas que ficam depositadas no leito da Ribeira? Não tenho a menor dúvida que mais uma vez a culpa vai morrer solteira, os prevaricadores têm como exemplo aquilo que vem de cima, a nossa justiça caiu num descrédito tal, sendo mais fácil punir um assaltante de capoeiras, do que um atentado ambiental.

3) Senhor Presidente, como deve ser do seu conhecimento, com as ultimas cheias, três pontes pedonais sobre o Rio Neiva desabaram, uma a jusante com o nome de ponte do Sebastião e as outras a montante com os nomes de ponte da Zenha Nova e ponte do Grilo. Estas pontes estão na rota dos caminhos de Santiago,



sendo muito utilizadas pela população do concelho de Viana do Castelo e do vizinho concelho de Esposende. Em tempos estas pontes eram muito utilizadas para as pessoas irem à feira a Barroelas. Os habitantes de ambas as localidades, Castelo do Neiva e São Romão de Neiva estão muito preocupadas e não esperam outra coisa que não seja a reparação das referidas pontes. Senhor Presidente da Junta de Castelo do Neiva congratulo-me com a sua preocupação, permita-me apenas uma correcção, quando o senhor se refere à ponte do Grilo Antas e Forjães, não está correcto, o local é São Romão de Neiva. Forjães, louvo-lhe a acção, ao contrário de alguns, demonstrou estar atento e preocupado com o bem-estar das populações.

4) Senhor Presidente, na Escola EBI 2/3 de Castelo do Neiva, os alunos têm de esperar pelo autocarro à chuva. Vários pais alertaram-me para o facto de os filhos chegarem a casa completamente molhados. Solicito ao senhor Presidente a colocação de dois abrigos em frente à escola. Na mesma freguesia, foram gastos 700 mil euros num centro cívico, obra construída em final do anterior mandato; em tempo de “vacas magras” fazem-se obras megalómanas, hipotecando o desenvolvimento da freguesia, deixando para trás o alargamento de caminhos, a colocação de



água e saneamento básico, e como se tudo isto não chegasse, este executivo da Junta herdou uma dívida de 620 mil euros! O que posso pedir ao senhor Presidente da Junta de Castelo de Neiva é que tenha coragem para poder levar o barco a bom porto.

5) Senhor Presidente, na freguesia de Moreira, na margem do rio Lima, mais concretamente no lugar da Passagem, para quando a requalificação daquela área e a implantação da praia fluvial, equipamento prometido em sucessivas campanhas eleitorais? A Ribeira que atravessa a freguesia de Moreira encontra-se num estado deplorável, para quando a sua limpeza? Também nesta freguesia, na Rua da Costeira, é urgente a intervenção num muro que suporta este caminho público, e o seu alargamento; tenho conhecimento que o proprietário deixa alargar só que ainda ninguém o contactou. O agrupamento político do CDS/PP, com assento na Câmara e Assembleia Municipal, percorreu a freguesia e alguns moradores chamaram atenção para as acessibilidades, que eram péssimas e que a freguesia era muito penalizada devido à sua área geográfica.

6) Senhor Presidente para terminar não posso deixar de o questionar sobre o piso da ponte Eiffel, começo a ter dúvidas quanto à sua reparação. Já houve uma intervenção, e o que se



constata é que não há uma solução com fim à vista, também o guarda cortes se encontra num estado lastimável com uma perigosidade constante! É dever do senhor Presidente informar esta Assembleia do que se passa com o piso da ponte Eiffel.

Viana do Castelo, 26 Fevereiro de 2010

Agrupamento Político do CDS/PP, Assembleia Municipal

Manuel Salgueiro

Ponte pedonal do Sebastião – Castelo de Neiva, Antas



Ponte pedonal da Zenha Nova – São Romão de Neiva, Antas



Ponte pedonal do Grilo – São Romão de Neiva, Forjães



Rio Neiva Levada do Sebastião – Castelo de Neiva, Antas



Rio Neiva Levada da Zenha Nova – São Romão de Neiva, Antas



Rio Neiva Levada do Grilo – São Romão de Neiva, Forjães



Viana do Castelo, 26 de Fevereiro de 2010

Agrupamento Político do CDS/PP, Assembleia Municipal

Manuel Salgueiro





PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DE 26.02.2010

1

Senhora Presidente da Assembleia Municipal
de Viana do Castelo,
Senhoras e Senhores Deputados Municipais,

Permita-me, senhora Presidente, que cumprimente V.Ex.ª, os senhores deputados municipais e senhores presidentes de Junta de Freguesia, e que, através da sua pessoa, cumprimente também o senhor Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores, todos aqui presentes.

Quando no passado dia 28 de Dezembro do ano que findou apresentei, em nome do PSD, nesta Assembleia, uma intervenção relativa à implementação de medidas tendentes ao combate ao crime violento, na cidade e no concelho, com especial enfoque para o centro histórico, **salientei quatro importantes vectores** que, **se adoptados em conjunto**, poderiam dar um importante contributo para o desiderato que se pretende. Sugeri então, igualmente, a **criação de um Gabinete Municipal de Segurança**, tendo indicado algumas daquelas que poderiam ser as suas funções, em termos de objectivos a empreender.

Para relembrar, os vectores elencados foram: **a videovigilância, a melhoria da iluminação pública, a criação de obstáculos ou barreiras de natureza mecânica em determinadas artérias citadinas** e, ainda, a conveniência de **uma forma diferente de patrulhamento operacional por parte da PSP**. Na altura, e nos comentários finais produzidos pelo senhor Presidente da Câmara, pareceu-me que o tema tratado não terá sido devidamente interiorizado, sobretudo no que diz respeito àquilo que foi sugerido quanto à conveniência de um Gabinete Municipal de Segurança. E por parte do Grupo Parlamentar do PS, foi referido que não deixava de reconhecer alguns aspectos positivos. Recordo que o senhor Presidente da Câmara terá dito mais ou menos isto:- Que já havia uma estrutura municipal para a Protecção Civil, que tratava destes assuntos.

Ora, cumpre, antes de mais, esclarecer:

O Gabinete Municipal de Segurança teria a ver, somente, com as Forças e Serviços de Segurança existentes no Concelho, ou seja **GNR, PSP, SEF e Autoridade Marítima, por serem estas forças as que estão vocacionadas para o combate ao crime, e, ainda, a Polícia Judiciária**, que, não tendo, embora, uma Estrutura funcional no concelho, **tem jurisdição em todo o território nacional e trata-se de uma Polícia altamente especializada no combate ao crime violento. Seria solicitada a fazer parte desse Gabinete, através da sua representação na Cidade de Braga.**

O Gabinete reuniria periodicamente e nele seria discutida e analisada a criminalidade ocorrida num determinado espaço de tempo (por exemplo, um ou dois meses), trocar-se-iam informações que poderiam adquirir relevância para uma ou outra força, na melhoria da sua acção operacional, vencer-se-iam eventuais barreiras de comunicação e interacção, seriam recolhidos dados para se poder fazer uma estatística séria do que se passa no nosso concelho, em termos de delinquência e sua possível evolução, e o senhor Presidente da Câmara seria o depositário de uma informação actualizada para poder adoptar ou propor, com oportunidade, as medidas mais aconselhadas.

A Protecção Civil nada tem a ver com este Gabinete, porque não é uma força policial, e, nessa



PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

medida, nada tem a ver com o combate ao crime; ela existe, sim, para proteger os cidadãos das catástrofes.

Senhora Presidente, senhoras e senhores deputados,

A criminalidade violenta tem vindo a aumentar de uma forma galopante, e o nosso concelho, com a sua cidade e as suas freguesias, não foge à regra.

Se a exposição aqui apresentada em 28 de Dezembro tivesse tido acolhimento por parte da Câmara Municipal, ***provavelmente não teriam ocorrido os crimes de roubo violento, que já durante este ano, e ainda muito recentemente, tiveram lugar na nossa cidade, e que a comunicação social regional e local trouxe a público com grande realce O comércio já poderia estar mais seguro, os comerciantes sentir-se-iam mais apoiados na defesa do seu património, a cidade estaria mais bem policiada e os cidadãos andariam mais seguros e tranquilos.***

A manter-se esta apatia, a nossa Câmara Municipal dá uma imagem de desinteresse perante os problemas de insegurança que os nossos cidadãos enfrentam; os autarcas continuarão a ser censurados como políticos egoístas que só olham para os seus interesses pessoais, por não atenderem aos reais problemas de segurança das populações; as forças policiais actuarão sempre cada uma na sua quinta - quando em certas ocasiões poderia haver uma coordenação dos seus esforços -, e o crime continuará a compensar, por ser cada vez mais difícil detectar e capturar os delinquentes, uma vez que os seus métodos também evoluem.

Todos sabemos que existe uma grande onda de criminalidade violenta no país. Basta ler a imprensa diária para ficarmos estarrecidos com a violência, de contornos absolutamente invulgares. O Governo Civil, sediado nesta cidade, sentindo o problema, reuniu com as Forças e Serviços de Segurança, faz precisamente hoje oito dias, provavelmente para analisar a situação no Distrito e não somente na Cidade de Viana do Castelo. No país, várias Câmaras Municipais vêm fazendo o mesmo nos seus territórios, mostrando estarem solidárias com os municípios e preocupadas com a crescente onda de insegurança.

Senhora Presidente, senhoras e senhores deputados,

Viana do Castelo não pode viver somente para o folclore, para a gastronomia e para o Turismo.

É evidente que tudo isto são actividades necessárias que promovem a cidade e o concelho, mas Viana do Castelo necessita urgentemente de uma política séria de segurança para proteger pessoas e bens, assente numa estratégia de dissuasão preventiva, por forma a devolver aos cidadãos a tranquilidade a que têm direito, cabendo ao município delinear essa estratégia, o que poderia constituir uma das missões do Gabinete Municipal de Segurança.

Se não houver garantias de segurança, por certo que também haverá menor investimento, pelo menos no comércio, porque ninguém gosta de pôr a sua vida e os seus bens em risco.

E não se venha argumentar que seria mais uma fonte de despesas para Câmara Municipal. Não seria, mas, mesmo que o fosse, vale a pena investir na vertente da segurança, mais do que noutras acções inócuas que pouco significado têm para a maioria dos cidadãos, que nem sentem os seus efeitos, mas em que o dinheiro dos contribuintes não deixa de ser consumido.

O senhor Presidente da Câmara presidiria sempre a esse Gabinete, assessorado por um

funcionário em tempo parcial, e bastando apenas dispor de um computador para tratamento dos dados e das informações recolhidas.

Não seria necessário admitir ninguém, e o trabalho far-se-ia, como se costuma dizer, com a prata da casa, sem qualquer acréscimo no orçamento da Câmara.

Fiquem todos cientes, senhoras e senhores deputados municipais, que se qualquer outro Partido expusesse esta mesma problemática nesta Assembleia, eu seria o primeiro a dar o meu apoio, porque entendo que **a segurança é um bem que não se pode alienar, que não pertence aos Partidos e porque é obrigação dos autarcas trabalhar para o bem comum dos cidadãos, evidenciando a sua dimensão humana na política, porque a política tem de ser feita no interesse das pessoas, enquanto comunidades.**

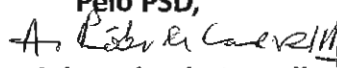
Sentindo sinceramente estas preocupações quanto à insegurança de pessoas e bens, aproveito para ^{deparar} ~~informar~~ as senhoras e senhores deputados e presidentes de Juntas de Freguesia que **apresentei**, à Senhora Presidente desta Assembleia Municipal, **em nome do Grupo Parlamentar do PSD**, uma ^{RECOMENDAÇÃO} ~~Proposta~~ sobre esta matéria, que irá ser votada. Se votarem ^{em favor} ~~sim~~ – o que espero venha a acontecer -, estarão a evidenciar não só a vossa maturidade política e a preocupação perante um problema tão grave e tão actual, como o é a insegurança, mas também a caucionar estratégias perfeitamente exequíveis para se enfrentar com sucesso os agentes do crime violento.

Quem ganhará com isto são os cidadãos de Viana do Castelo e seremos todos nós.

Apelo uma última vez ao vosso sentido de responsabilidade, para que não se diga que esta Assembleia Municipal e todos os autarcas andam alheados da realidade e que não sentem os problemas de insegurança dos cidadãos.

Se nos painéis publicitários por aí existentes, onde se diz que Viana do Castelo é uma cidade saudável, se puder adicionar que Viana é uma cidade segura, a projecção da nossa cidade atingirá outra dimensão, que só a dignifica e engrandece. Só que é preciso trabalharmos todos em conjunto, na busca de soluções, e deixar soltar o nosso interesse, o nosso bairrismo e entusiasmo, que têm de prevalecer sobre querelas estereis.

Muito obrigado pela atenção dispensada.

Pelo PSD,

Agostinho Lobo de Carvalho

(DOCUMENTO Nº 8)

Por achar que o assunto relativo ao empréstimo bancário de oito milhões de euros que a Câmara contraiu ou pretende contrair, não ficou devidamente esclarecido na ultima assembleia Municipal, onde o executivo rodeou essa questão e não conseguiu ser claro nem objectivo, por esse motivo, senti necessidade de intervir para melhor esclarecimento da situação, e assim sendo é minha pretensão ser esclarecida claramente e sem rodeios. Uma parte desse valor sabemos que é para o aumento do capital social da Pólis ao contrário daquilo que os socialistas tanto reclamam e os senhores em particular. Lembre-se que o último aumento do capital social da Polis foi suportado pelo PSD cuja Ministra da tutela era a Dra. Manuela Ferreira Leite. Com o actual governo Socialista tão credível como se ouve falar na comunicação social obriga a que o Município se endivida-se cada vez mais. Por outro lado, também pretendo saber se é verdade o que se diz em “voz corrente” que a Câmara Municipal de Viana deve algumas dezenas de milhares de euros a alguns empresários que concluíram as suas obras e não receberam pelos serviços prestados? Em que realidade nos encontramos? O “Bom exemplo” deveria partir do Estado/Autarquia (este sempre tão criticado e apontado) cumprindo com os compromissos assumidos! Nos tempos que correm com a conjuntura actual e a confirmar-se este cenário, pode dizer-se que os privados dão sustentabilidade financeira, neste caso concreto à Autarquia, onde deveria existir uma combinação harmoniosa entre o público e o privado resultando num crescimento natural, real e sustentável do nosso Concelho. Não respeitando este circulo natural há um carácter problemática de governabilidade local que dificulta a construção de padrões de cumprimento, levando à fragilidade das nossas empresas e a uma dependência destas a vários níveis. Como pode crescer a nossa economia e o nosso Concelho se estamos a exigir um esforço desadequado às nossas empresas exigindo que sejam o suporte infraestrutural forte e por outro lado que se mantenham com um activo financeiro capaz de suportar a sustentabilidade Autárquica e também é da própria empresa obrigando-os a cumprir com os compromissos mensais relativos a pessoal, salários, subsídios de férias, subsídios de natal, fornecedores, manutenção de maquinas, equipamentos etc... Se estas empresas trabalhassem única e exclusivamente com clientes que não “cumprem”, certamente, eram levadas à falência ao fim de algum tempo por insustentabilidade financeira. Agora vejamos os circuntacialismos implicados neste processo: Fala-se com frequência no incentivo à implementação de novas empresas no nosso concelho, então em que ficamos? Incentiva-se por um lado a criação de novas empresas e por outro lado “força-se” ou “empurra-se” as existentes para a falência. Numa tentativa de “salvamento” da sua empresa, as entidades patronais tentaram reunir esforços e acções junto de Instituições Financeiras para travar/compensar a incerteza/expectativa reinante, mas de certa forma estão a contribuir para o agravamento sustentável das

empresas. Entra-se numa bola de neve, num acumular de situações de tal ordem problemáticas que o inevitável acontece, resultando em efeitos perversos ao crescimento da economia da região. Considera-se esta, uma situação “completamente intolerável” porque actualmente o numero efectivo de desemprego é de cerca de 10,4%, um valor muito significativo que diariamente vai aumentando levando a despedimentos sucessivos.

A bola de neve continua e dá-se o colapso no sistema que deriva do fracasso das políticas locais que criam impacto no desenvolvimento. ^é um fio condutor em que e neste caso concreto, quando uma instituição Autárquica não cumpre com os seus compromissos assumidos aquando das contratações acaba por ser o Estado (segurança social) onde deveriam usufruir de subsidio de desemprego aqueles que reúnem prazo de garantia e os que não reúnem esses requisitos podem requerer a prestação do Rendimento Social de Inserção e o valor desta prestação, não posso deixar de lembrar que garante apenas a subsistência mínima de cada individuo ou das famílias.

Em jeito de conclusão reflexiva passo a citar as palavras do presidente da A.MI., Dr. Fernando Nobre, em que ele diz: “Temos 40% de pobres...” “Este não é um Estado viável!! Sejamos mais humanos, inteligentes e sensíveis”.





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

E D I T A L

MARIA FLORA MOREIRA SILVA PASSOS SILVA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que no dia **26 de Fevereiro** corrente (**Sexta-Feira**), com início pelas **21 horas**, realizar-se-á no **Castelo Santiago da Barra**, desta cidade de Viana do Castelo, uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

- 1.** INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA;
- 2.** DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMATIZAÇÃO;
- 3.** DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARCELA DE TERRENO NO CABEDELLO - DARQUE;
- 4.** REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL;
- 5.** REAVALIAÇÃO DA POSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO FACE À INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL MINHO LIMA;

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, , Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 12 de Fevereiro de 2010

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

Handwritten signature of Maria Flora Moreira Silva Passos Silva in black ink.

(DOCUMENTO Nº 10)



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Gabinete do Presidente

Informação do Presidente da Câmara

Após a aprovação do Plano de Actividades e Orçamento na última Assembleia Municipal, o Executivo Camarário iniciou um conjunto de acções e projectos dos quais vamos destacar os mais relevantes:

- O Executivo Municipal reuniu com o Conselho Económico e Social para debater o Plano Estratégico de 1995 e reavaliar a estratégia para os próximos anos. Este processo de participação pública teve ainda vários encontros temáticos em que participaram cerca de cem personalidades das mais diversas áreas;
- A Câmara Municipal, através do Projecto da Cidade Saudável, promoveu a 16ª acção de formação de voluntariado, enriquecendo assim o Bloco de Voluntariado para as diversas actividades e projectos concelhios;
- O Ministro das Obras Públicas e o Secretário de Estado dos Transportes estiveram em Viana do Castelo para a apresentação do Plano Estratégico do Porto de Mar de Viana do Castelo e anunciaram a continuidade dos projectos da construção dos acessos rodo-ferroviários a esta importante infra-estrutura;
- Por iniciativa do Executivo Camarário, foram desbloqueados os procedimentos administrativos para as obras de instalação dos Serviços de Finanças, do Tribunal de Trabalho e do Tribunal de Família e Menores nos edifícios da Praça da Liberdade;
- A Autarquia colaborou na realização de um Seminário internacional "Safesea" dedicado à sustentabilidade das pescas, em colaboração com a Universidade do Minho e um Instituto de Pesquisa Norueguês em que participaram armadores e associações de pescadores artesanais;
- Viana do Castelo no âmbito da promoção turística esteve presente na Bolsa de Turismo de Lisboa e vai estar no 11º Salão Galego de Gastronomia e Turismo que se realiza em Ourense;
- Comemorou-se no passado dia 20 de Janeiro o 162º aniversário de elevação de Viana do Castelo a cidade com uma sessão solene, e nesse dia inaugurou-se uma exposição no Interface de Transportes subordinada ao tema "Invasões Francesas e Restauração Nacional de 1808". Nas comemorações tiveram ainda presença os tradicionais grupos de Janeiras, que mais uma vez mostraram a qualidade e a tradição;



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Gabinete do Presidente

- A Biblioteca tem promovido vários encontros com escritores nacionais, proporcionando também encontros com os alunos nas escolas e tertúlias no auditório. A Biblioteca assinalou também o Dia Mundial do Braille;
- Realizou-se com enorme brio e profissionalismo a XII Meia Maratona Manuela Machado, a X Mini Maratona e a VI Caminhada, que contou com a presença de 3000 atletas, dos quais cerca de 600 oriundos da vizinha Galiza;
- No dia 25 de Janeiro, com a presença da Ministra da Educação inaugurou-se o novo Centro Escolar de Santa Marta de Portuzelo, um investimento de 1,6 milhões de euros, tendo a Autarquia apresentado uma proposta para a requalificação da Escola Frei Bartolomeu dos Mártires;
- No âmbito da supressão das passagens de nível no concelho, entraram em funcionamento as Passagens Superiores de Vila de Punhe e a Passagem Inferior de Alvarães. Esta última, com a 1ª fase do Restabelecimento Viário;
- Durante este período realizou-se uma intervenção de emergência no acesso à A28, junto ao Parque da Cidade, tendo sido executada num espaço curto de tempo a substituição da passagem Hidráulica que estava a entrar em ruptura estrutural;
- A Câmara Municipal aprovou ainda a indicação para Presidente da Comissão de Festas da Nossa Sr.ª d'Agonia o Dr. Francisco Sampaio e para a Presidência da Comissão de Honra a Dr.ª Flora Silva;
- Durante este período o Executivo aprovou vários protocolos de colaboração com as Juntas de Freguesia que ultrapassaram os 3,1 milhões de euros, nas áreas da manutenção da rede viária, requalificação de centros cívicos, beneficiação de cemitérios e outras intervenções;
- A Câmara Municipal assinou um protocolo com as Estradas de Portugal para a comparticipação da 2ª Fase do Restabelecimento Viário de Alvarães e da Beneficiação da EN 202-2 (Estrada Abelheira);
- Já se iniciaram as obras de Requalificação da Escola de Afife, que se integra no programa municipal de requalificação das Escolas e dos Centros Escolares Concelhios;
- Viana do Castelo foi convidada a participar na representação de Portugal na Expo 2010 de Xangai, que vai contar com a presença do Grupo de Bombos da Casa dos Rapazes e com o Grupo Folclórico das Lavradeiras da Meadela;



Câmara Municipal de Viana do Castelo

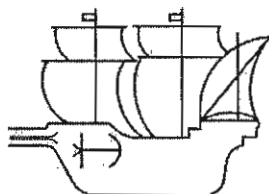
Gabinete do Presidente

- A Câmara Municipal no âmbito das parcerias e projectos de desenvolvimento actualizou e aprovou diversos protocolos na área social, na saúde, na cultura e no desporto;
- Viana do Castelo festejou o carnaval com um Corso Carnavalesco que contou com enorme participação das associações e escolas do concelho, dinamizando o Centro Histórico da Cidade;
- A empreitada das obras de requalificação das Estradas e Caminhos Municipais, que incluíram as vias de Barroselas, Mujães, Vila de Punhe, Nogueira, Vila Mou, Lanheses e Deão, estão em fase de conclusão;
- O Executivo Municipal adjudicou a obra de Construção do Centro de Alto Rendimento do Surf e o Centro Escolar de Alvarães. Estes dois equipamentos vão contribuir para o reforço da componente desportiva e educativas do concelho;
- O Município de Viana do Castelo recebeu recentemente os Embaixadores de Cuba, da Grécia e da Polónia, tendo o Executivo aproveitado estes eventos para promover as empresas do concelho e proporcionar a exportação de produtos locais;
- Realizou-se mais uma edição da Taça do Mundo de Esgrima em Viana do Castelo que marcou mais uma iniciativa de promoção desportiva internacional da cidade, que contou com a parceria da Escola Desportiva de Viana e da Federação Portuguesa de Esgrima;
- Foi assinado o Protocolo de Cooperação entre o Município de Viana do Castelo e a Fundação de Serralves que vão promover a arte contemporânea, o design, os serviços educativos e a incubação de novos artistas;
- Depois de iniciado o processo de formação dos agentes da Rede Social, o Município despoletou o processo de elaboração da Carta Social Concelhia, com a articulação das IPSS's, que vai promover na Rede Social um melhor planeamento das respostas sociais do Concelho.

Viana do Castelo, 24 de Fevereiro de 2010

O Presidente da Câmara

José Maria Costa



Câmara Municipal
Viana do Castelo

Execução Orçamental Ano 2009

Período - 2010 / 01 / 02 a 2010/ 02 / 22

Execução			Dívida a Fornecedores
Receita	Despesa	Taxa	
5.081.442,01€	5.215.901,24€	6,80%	11.245.028,28€

O Chefe de Divisão Financeira

António Alberto Moreira do Rego

2010.02.23

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 26.02.2010

PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO

PROCESSO- 31/96 – 1º Juízo TAC Porto
ESPÉCIE- Recurso Contencioso
AUTOR/RECORRENTE- António Victor Gonçalves da Silva
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação deliberação 31/10/1995.
ESTADO ACTUAL- Recurso procedente para o S.T.A.

PROCESSO- 395/97 – 5º Juízo TAC Porto
ESPÉCIE- Recurso Contencioso
AUTOR/RECORRENTE- Agostinho de Jesus Parente Soares Ribeiro e Outro
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho 20/03/1997. Concurso de pessoal
ESTADO ACTUAL- Recurso procedente. Interposto recurso para o T.C.A. Norte

PROCESSO- 180/99 – 3º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Sumário
AUTOR/RECORRENTE- Maria Lurdes Rodrigues Vieira
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Pedido indemnização. Obra Escola Primária S. Romão do Neiva
ESTADO ACTUAL- Suspenso por óbito da autora

PROCESSO- 461/99 e 512/99 – TAC Porto
ESPÉCIE- Recurso Contencioso
AUTOR/RECORRENTE- Gasilima - Distribuição de Gás Combustíveis e Lubrificantes Lda.
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho Ver. Área Funcional P.G.U.
ESTADO ACTUAL- Recurso procedente. Recurso TCA

PROCESSO – 709/A/99 – 7º Juiz TAF Porto
ESPECIE – Execução de Sentença
AUTOR/RECORRENTE – José Manuel Carvalho da Costa Pereira
REU/RECORRIDO – Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO – Execução de sentença concurso de pessoal
ESTADO- Aguarda julgamento.



PROCESSO- 10/00 TAF Braga

ESPÉCIE- Impugnação fiscal

AUTOR/RECORRENTE- João Cunha Correia e outro

REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO- Impugnação a.a. liquidação de taxas

ESTADO ACTUAL- Decisão TCA.Recurso procedente.Voltou à 1ª instancia

PROCESSO- 23/2000 – 4º Juízo Cível TJVC

ESPÉCIE- Acção Processo Ordinário

AUTOR/RECORRENTE- ERI-Estudos e Realizações Imobiliárias SA

REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo, Estado Português e Freguesia de Afife

OBJECTO/PEDIDO- Reconhecimento de direitos propriedade e reivindicação.

ESTADO ACTUAL- Aguarda repetição do julgamento na 1ª instância.

PROCESSO- 385/2000 – 4º Juízo Cível TJVC

ESPÉCIE- Acção Processo Ordinário

AUTOR/RECORRENTE- David Manuel Borlido Lopes e Mulher

REU/RECORRIDO- Outro e Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO- Pedido indemnização. Defeitos de construção

ESTADO ACTUAL- Aguarda julgamento

PROCESSO- 970/00-T.A.C. Porto

ESPÉCIE- Recurso Contencioso de Anulação

AUTOR/RECORRENTE- José Saraiva e Prata

REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO- Impugnação a.a. licenciamento obras

ESTADO ACTUAL- Acção julgada procedente. Recurso para o T.C.A.

PROCESSO- 379/01 – 1º Juízo TAC Porto

ESPÉCIE- Recurso Contencioso

AUTOR/RECORRENTE- João António Fernandes Silva Dias e outros

REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho 13/02/2001. Concurso de pessoal

ESTADO ACTUAL- Recurso improcedente. Recurso TCA

PROCESSO- 777/01 – 5º Juízo TAC Porto

ESPÉCIE- Recurso Contencioso

AUTOR/RECORRENTE- Maria Glória Vaz Sousa e marido

REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho 10/09/2002 ver Área Funcional P.G.U.

ESTADO ACTUAL- Recurso para 2ª instância.

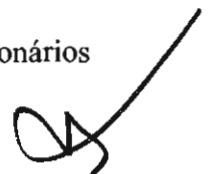
PROCESSO- 823/01 – 4º Juízo TAC Porto

ESPÉCIE- Acção Processo Ordinário

AUTOR/RECORRENTE- ERI-Estudos e Realizações Imobiliárias SA

REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo, autarcas desde 1989 e funcionários municipais

OBJECTO/PEDIDO- Pedido de indemnização.



2

ESTADO ACTUAL- Suspensa instância. Condicionada à decisão do 23/2000 – 4º Juízo Cível TJVC

PROCESSO- 1112/01 – 5º Juízo TAC Porto
ESPÉCIE- Recurso Contencioso
AUTOR/RECORRENTE- Domingos Morada Branco Mendes
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despachos Ver. Área Funcional PGU
ESTADO ACTUAL- Recurso procedente. Recurso STA

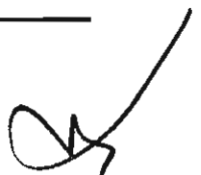
PROCESSO- 684/02. 3º Juiz TAC Porto
ESPÉCIE- Acção Popular p/ reconhecimento de direito ou interesse legalmente protegido
AUTOR/RECORRENTE- Maria Irene Fernandes Pequito Carvalho Rego e outro
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Vrs pedidos relacionados c/ aplicação do PUC em Areosa
ESTADO ACTUAL- Julgada improcedente. Processo concluído.

PROCESSO- 1135/02 – TAF Porto
ESPÉCIE- Acção Popular (recurso Contencioso)
AUTOR/RECORRENTE- Associação Empresarial de Viana do Castelo
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho Ver. Área Funcional P.G.U.
ESTADO ACTUAL- Recurso para o STA

PROCESSO- 2746/03 – 3º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Ordinário
AUTOR/RECORRENTE- Manuel António Martins Gonçalves
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo e Outros
OBJECTO/PEDIDO- Pedido indemnização. Danos em edifício. Obra parque estacionamento Avenida dos Combatentes.
ESTADO ACTUAL- Julgamento

PROCESSO- 3408/03 – 2º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Ordinário
AUTOR/RECORRENTE- Graziela Barros Araújo
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo e Outros
OBJECTO/PEDIDO- Pedido indemnização. Danos causados em veículo obra saneamento.
ESTADO ACTUAL- Concluído

PROCESSO- 506/04.2BEBRG – TAF Braga U.O. 1
ESPÉCIE- Acção Administrativa Comum Sumaríssima
AUTOR/RECORRENTE- Vitor Jorge Dias Balinha
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Indemnização acidente viação obras saneamento
ESTADO ACTUAL- Julgamento. Aguarda sentença



PROCESSO- 761/04.8BEBRG – TAF Braga
ESPÉCIE- Acção Administrativa Especial Anulação Acto Administrativo
AUTOR/RECORRENTE- Fernando Alberto Santos Gomes e Outro
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho Ver.Área Funcional PGU
ESTADO ACTUAL- Aguarda sentença

PROCESSO- 1059/04.7BEBRG – TAF Braga U.O.
ESPÉCIE- Acção administrativa especial de pretensão conexa c/ actos administrativos
AUTOR/RECORRENTE- Maria Isabel Ribeiro de Abreu Bacelar Cabido e Outros
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho determinação Obras
ESTADO ACTUAL- Aguarda julgamento.

PROCESSO- 1123/04.2BEBRG – TAF Braga U.O. 2
ESPÉCIE- Acção Administrativa Comum - Forma Ordinária
AUTOR/RECORRENTE- Transportadora Senhora da Graça, Lda.
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo e Outros
OBJECTO/PEDIDO- Indemnização acidente de viação
ESTADO ACTUAL- Acção Procedente.

PROCESSO- 1323/04.5BEBRG – TAF Braga 2ª U.O.
ESPÉCIE- Impugnação
AUTOR/RECORRENTE- Pereiras & Ribeiro, S.A.
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação acto liquidação T.I.U.
ESTADO ACTUAL- Impugnação Improcedente. Prazo de recurso.

PROCESSO- 1420/04 – 2º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Sumário
AUTOR/RECORRENTE- António de Araújo
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Pedido de indemnização. Danos em veículo. Obras na via pública
ESTADO ACTUAL- Aguarda julgamento.

PROCESSO- 3267/04.1TBVCT – 1º J.C.
ESPÉCIE- Acção de Processo Ordinário
AUTOR/RECORRENTE- António Luis Costa P. M. Faria Araújo e Outros
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Declaração propriedade prédio, restituição e indemnização
ESTADO ACTUAL- Pendente de execução de sentença.

PROCESSO- 219/04.0TBVCT – 1º J. do T.J.V.C.
ESPÉCIE- Expropriação
AUTOR/RECORRENTE- Maria Júlia Santos
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo



OBJECTO/PEDIDO- Expropriação eixo transversal areosa – 2ª fase
ESTADO ACTUAL- Recurso acórdão árbitros

PROCESSO- 77/05.2BEBRG – TAF Braga U.O. 1
ESPÉCIE- Acção Administrativa Especial Pretensão Conexa Actos Administrativos
AUTOR/RECORRENTE- Granimármores, S.A.
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho cessação actividade Vereador P.G.U.
ESTADO ACTUAL- Aguarda julgamento.

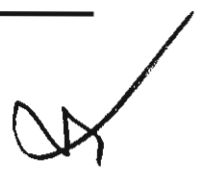
PROCESSO- 484/05.0BEBRG – TAF Braga U.O. 1
ESPÉCIE- Acção administrativa especial de pretensão conexa c/ actos administrativos
AUTOR/RECORRENTE- Horácio Joaquim Bacelar e Faria
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação deliberação Câmara processo disciplinar
ESTADO ACTUAL- Acção julgada procedente. Recurso para o T.C.A..

PROCESSO- 1083/05.2BEBRG – TAF Braga U.O.
ESPÉCIE- Providência Cautelar
AUTOR/RECORRENTE- Alcino Ferreira Lemos e Outros
REU/RECORRIDO- Estado e Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- a)Suspensão eficácia declaração utilidade pública expropriação Edifício Jardim;b)Suspensão eficácia declaração urgência expropriação Edifício Jardim; c)Suspensão eficácia Plano Pormenor Centro Histórico na parte implantação Edifício Jardim.
ESTADO ACTUAL- Providência decretada. Recurso 2ª instância

PROCESSO- 1110/05.3BEBRG – TAF Braga U.O. 1
ESPÉCIE- Providência Cautelar
AUTOR/RECORRENTE- Antonino da Silva Antunes e Outros
REU/RECORRIDO- Estado
CONTRA-INTERESSADOS- Município de Viana do Castelo e Outros
OBJECTO/PEDIDO- Suspensão eficácia declaração utilidade pública expropriação Edifício Jardim
ESTADO ACTUAL- Providência decretada. Recurso 2ª Instância.

PROCESSO- 1147/05.2BEBRG – TAF Braga U.O.
ESPÉCIE- Providência Cautelar
AUTOR/RECORRENTE- José Marçal Gonçalves Teixeira
REU/RECORRIDO- Estado Português
CONTRA-INTERESSADOS- Município de Viana do Castelo e outros
OBJECTO/PEDIDO- a)Suspensão eficácia declaração utilidade pública expropriação Edifício Jardim;
ESTADO ACTUAL- Providência decretada. Recurso TCA-N

PROCESSO- 1191/05.0BEBRG – TAF Braga U.O. 2
ESPÉCIE- Acção Administrativa Comum-Forma Ordinária



5

AUTOR/RECORRENTE- Viana-Burger Restauração, Lda.
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Indemnização despejo fracção sem licença de utilização
ESTADO ACTUAL- Aguarda julgamento.

PROCESSO- 1312/05.2BEBRG – TAF Braga U.O.2
ESPÉCIE- Providência Cautelar
AUTOR/RECORRENTE- Abílio Gonçalves Teixeira e Outros
REU/RECORRIDO- Estado Português
CONTRA-INTERESSADOS- Município de Viana do Castelo e outros
OBJECTO/PEDIDO- a)Suspensão eficácia declaração utilidade pública expropriação Edifício Jardim;
ESTADO ACTUAL- Recurso para o T.C.A..

PROCESSO- 562/05.6BEBRG – TAF Braga 2ª U.O.
ESPÉCIE- Acção Administrativa Especial de pretensão conexa c/ actos administrativos
AUTOR/RECORRENTE- Ministério Público
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Impugnação licenciamento de construção
ESTADO ACTUAL- Decisão 1ª Instância. Recurso procedente. p/ TCAN

PROCESSO- 604/05.5BEBRG – TAF Braga 1ª U.O.
ESPÉCIE- Acção administrativa comum - forma sumária
AUTOR/RECORRENTE- Ilda Maria Duarte de Miranda
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo e outros
OBJECTO/PEDIDO- Indemnização acidente viação
ESTADO ACTUAL- Aguarda julgamento.

PROCESSO-654/05.1BERRG
ESPÉCIE -Impugnação
AUTOR/RECORRENTE- Aurora Luísa Ferreira Salgado Cadeco
REU/RECORRIDO -Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO -Impugnação Fiscal
ESTADO ACTUAL- A impugnação foi julgada procedente

PROCESSO- 655/05.0BEBRG – TAF Braga 3ª U.O.
ESPÉCIE- Impugnação fiscal
AUTOR/RECORRENTE- José António Rei Ramos Amorim
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Impugnação liquidação taxas infra-estruturas urbanísticas
ESTADO ACTUAL- A impugnação foi julgada procedente, anulando-se a liquidação.

PROCESSO- 747/05.5BEBRG – TAF Braga 1ª U.O.
ESPÉCIE- Acção administrativa especial de pretensão conexa c/ actos administrativos
AUTOR/RECORRENTE- António Pais Matos Reis
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação deliberação processo disciplinar
ESTADO ACTUAL- Aguarda sentença.



PROCESSO- 1204/05.5BEBRG – TAF Braga U.O.
ESPÉCIE- Acção administrativa especial de pretensão conexa c/ actos administrativos
AUTOR/RECORRENTE- Antonino Silva Antunes (e outros)
REU/RECORRIDO- Ministério Ambiente, Ord. Território e Desenv. Regional
CONTRA-INTERESSADOS- Município de Viana do Castelo e outros
OBJECTO/PEDIDO: Impugnação Declaração Utilidade Pública Expropriação Edifício Jardim
ESTADO ACTUAL- Aguarda julgamento.

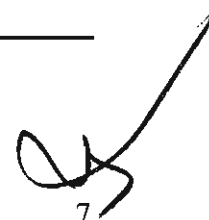
PROCESSO- 1281/05.9BEBRG – TAF Braga 1ª U.O.
ESPÉCIE- Acção administrativa especial de pretensão conexa c/ actos administrativos
AUTOR/RECORRENTE- Transcolvia -Transportes Colectivos de Viana do Castelo Lda
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação deliberação Concessão Serviço Público Transportes Passageiros
ESTADO ACTUAL- Aguarda decisão.

PROCESSO- 1343/05.2 BEBRG – TAF Braga 1ª U.O.
ESPÉCIE- Acção administrativa especial de pretensão conexa c/ actos administrativos
AUTOR/RECORRENTE- Alcino Ferreira Lemos (e outros)
REU/RECORRIDO- Estado e Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO - Impugnação Declaração Utilidade Pública Expropriação Edifício Jardim
ESTADO ACTUAL- Aguarda julgamento.

PROCESSO- 1354/05.8 BEBRG – TAF Braga 1ª U.O.
ESPÉCIE- Processo cautelar
AUTOR/RECORRENTE- José Joaquim Alves (e outros)
REU/RECORRIDO- Estado Português
Contra-Interessado- Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO - Impugnação Declaração Utilidade Pública Expropriação Edifício Jardim
ESTADO ACTUAL- Aguarda decisão

PROCESSO- 89/06.9BEBRG – TAF Braga 1ª U.O.
ESPÉCIE- Acção administrativa comum – Forma ordinária
AUTOR/RECORRENTE- Orlando José Fonseca da Silva e Carmo
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Indemnização. Queda ramo de árvore em veículo
ESTADO ACTUAL- Aguarda despacho saneador

PROCESSO- 134/06.8BEBRG – TAF Braga 1ª U.O.
ESPÉCIE- Acção Administrativa Especial de pretensão conexa c/ actos administrativos
AUTOR/RECORRENTE- Ministério Público
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Impugnação licenciamento estufas
ESTADO ACTUAL- Aguarda julgamento.



7

PROCESSO- 219/06.0BEBRG – TAF Braga 2ª U.O.
ESPÉCIE- Acção administrativa especial de pretensão conexa c/ actos administrativos
AUTOR/RECORRENTE- TMN-Telecomunicações Móveis S.A.
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação acto administrativo embargo
ESTADO ACTUAL- Aguarda julgamento.

PROCESSO- 813/06.0BEBRG – TAF Braga 1ª U.O.
ESPÉCIE- Acção Administrativa Especial de pretensão conexa c/ actos administrativos
AUTOR/RECORRENTE- Manuel Alves Lousinha
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Impugnação ordem demolição
ESTADO ACTUAL- Acção Improcedente.

PROCESSO- 1243/06.9BEBRG – TAF Braga 1ª U.O.
ESPÉCIE- Acção Administrativa Comum forma sumária
AUTOR/RECORRENTE- Alberto Alfredo Sá Lourenço
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Indemnização acidente de viação
ESTADO ACTUAL- Aguarda julgamento

PROCESSO- 1467/06.9BEBRG – TAF Braga 2ª U.O.
ESPÉCIE- Acção Administrativa Especial de pretensão conexa c/ actos administrativos
AUTOR/RECORRENTE- TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais S.A.
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Impugnação ordem remoção antena comunicações móveis
ESTADO ACTUAL- Aguarda julgamento.

PROCESSO- 1504/06.7.TBVCT – TJ Viana do Castelo 2º Juízo Cível
ESPÉCIE- Acção de Processo Ordinário
AUTOR/RECORRENTE- Luís Filipe Vieira Santos
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Restituição de prédio e indemnização
ESTADO ACTUAL- Apelação Improcedente, confirmou-se sentença impugnada

PROCESSO- 1582/06.9BEBRG – TAF Braga 2ª U.O.
ESPÉCIE- Acção Administrativa Especial de pretensão conexa c/ actos administrativos
AUTOR/RECORRENTE- Domingos Morada Branco Mendes
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Impugnação a.a. intenção de ordenar reposição terreno
ESTADO ACTUAL- Aguarda julgamento.

PROCESSO- 2017/06.2TBVCT – TJ Viana do Castelo 2º Juízo Cível
ESPÉCIE- Acção de Processo Sumário
AUTOR/RECORRENTE- Patrícia Domingues Pereira
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo e outro
OBJECTO/PEDIDO- Indemnização danos inundação



8

ESTADO ACTUAL- Acção procedente.

PROCESSO- 3678/06.8TBVCT – TJ Viana do Castelo 4º Juízo Cível
ESPÉCIE- Acção de Processo Ordinário
AUTOR/RECORRENTE- Carlos Alberto Miranda de Oliveira
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo e outro
OBJECTO/PEDIDO- Indemnização acidente de viação
ESTADO ACTUAL- Ac. procedente

PROCESSO- 87/07.5BEBRG – TAF Braga 2ª U.O.
ESPÉCIE- Acção Administrativa Especial de pretensão conexa c/ actos administrativos
AUTOR/RECORRENTE- TMN-Telecomunicações Móveis
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Impugnação embargo
ESTADO ACTUAL- Aguarda decisão.

PROCESSO-85/07.9 BEBRG – U.O.1 – TAF BRAGA
ESPECIE – Ac. Adm. Especial
AUTOR/RECORRENTE: TMN-Telecomunicações Móveis
REU/RECORRIDO-Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO –
ESTADO ACTUAL – Ac. Procedente

PROCESSO – 324/07.6BEBRG – U.O.1- TAF Braga
ESPECIE – Processo Cautelar
AUTOR/RECORRENTE – Ericson Telecomunicações, Lda.
REU/RECORRIDO – Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO – Suspensão Eficácia – Renovação Antena (Santa Maria G. Lima))
ESTADO ACTUAL – Aguarda decisão.

PROCESSO- 345/07 – TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Sumário
AUTOR/RECORRENTE- Maria Dulce Quintas Rodrigues e outros
REU/RECORRIDO- JF de Alvarães e CMVC
OBJECTO/PEDIDO- Reconhecimento de direito de propriedade sobre prédio
ESTADO ACTUAL- Aguarda julgamento.

PROCESSO – 406/07.4 BEBRG – TAF Braga
ESPECIE – Processo Cautelar
AUTOR/RECORRENTE – Ericsson Telecomunicações, Lda.
REU/RECORRIDO – Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO – Suspensão Eficácia – Remoção Antena – Santa Maria Maior
ESTADO ACTUAL – Oposição

PROCESSO – 417/07.OBEBRG – 2ª U.O. – TAF Braga
ESPECIE – Ac. Adm. Especial Impugnação Acto Administrativo
AUTOR/RECORRENTE – José Henrique Guimarães Salgado Zenha
REU/RECORRIDO - Município de Viana do Castelo
Contra-Interessado- Manuel Maria Gomes e Outros



OBJECTO/PEDIDO – Anulação Despacho Realização Obras de Conservação
ESTADO ACTUAL – Aguarda julgamento.

PROCESSO – 510/07.9 BEBRG – U.O.1 TAF Braga
ESPECIE – Ac. Adm. Especial Pretensão Conexa Actos Administrativos
AUTOR/RECORRENTE – Manuel Alves Rodrigues e Outros
REU/RECORRIDO – Município de Viana do Castelo
Contra – Interessada – Olívia de Sousa Viana Manso e Outros
OBJECTO/PEDIDO – Impugnação Acto A. Arquitectura.
ESTADO ACTUAL – Aguarda julgamento.

PROCESSO – 512/07.5 BEBRG – U.O.2 TAF Braga
ESPECIE – Ac. Adm. Esp. Pretensão Conexa Actos Administrativos
AUTOR/RECORRENTE – TMN-Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A.
REU/RECORRENTE- Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO – Impugnação Remoção Infra-Estruturas
ESTADO ACTUAL – Aguarda julgamento.

PROCESSO – 628/07.8 BEBRG – U.O. TAF Braga
ESPECIE – Ac. Adm. Esp. Pretensão Conexa Actos Administrativos
AUTOR/RECORRENTE – ERISSON-Telecomunicações LDA.
REU/RECORRENTE- Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO – Impugnação Remoção Infra-Estruturas-Sta Mª Geraz Lima
ESTADO ACTUAL – Aguarda julgamento.

PROCESSO – 697/07.0 BEBRG – U.O. TAF Braga
ESPECIE – Ac. Adm. Esp. Pretensão Conexa Actos Administrativos
AUTOR/RECORRENTE – ERISSON-Telecomunicações LDA.
REU/RECORRENTE- Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO – Impugnação Remoção Infra-Estruturas-Sta Mª Maior
ESTADO ACTUAL – Aguarda julgamento.

PROCESSO – 754/07.3 BEBRG – U.O.2 TAF Braga
ESPECIE – Ac. Adm. Esp. Pretensão Conexa Actos Administrativos
AUTOR/RECORRENTE – TMN-Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A.
REU/RECORRENTE- Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO – Impugnação Remoção Infra-Estruturas- Meadela
ESTADO ACTUAL – Aguarda julgamento.

PROCESSO – 1067/07.6 BEBRG – U.O.1 TAF Braga
ESPECIE – Ac. Adm. Esp. Pretensão Conexa Actos Administrativos
AUTOR/RECORRENTE – Ana Paula Parente Amorim
REU/RECORRENTE- Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO – Impugnação deliberação processo disciplinar
ESTADO ACTUAL – Aguarda julgamento.

PROCESSO – 1258/07.0 BEBRG – U.O.1 TAF Braga
ESPECIE – Ac. Adm. Esp. Pretensão Conexa Actos Administrativos
AUTOR/RECORRENTE – Manuel Alves Rodrigues e Outro
REU/RECORRENTE- Município de Viana do Castelo



10

OBJECTO/PEDIDO – Impugnação licenciamento de obras
ESTADO ACTUAL – Aguarda julgamento.

PROCESSO – 3696/07.9.TBVCT
ESPECIE – Acção Processo Sumario
AUTOR/RECORRENTE – António da Piedade Rei e outros
REU/RECORRENTE- SMSBVC e Aguas do Minho e Lima SA
OBJECTO/PEDIDO – Reconhecimento propriedade e indemnização
ESTADO ACTUAL – Julgamento. Aguarda decisão.

PROCESSO – 92/08.4BEBRG – U.O.1 TAF Braga
ESPECIE – Ac. Adm. Esp. Pretensão Conexa Actos Administrativos
AUTOR/RECORRENTE – Irmãos Gonçalves, Lda
REU/RECORRENTE- Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO – Impugnação ordem demolição
ESTADO ACTUAL – Aguarda julgamento


PROCESSO – 300/08.1BEBRG –TAF Braga
ESPECIE – Ac. Adm. Esp. Pretensão Conexa Actos Administrativos
AUTOR/RECORRENTE – Domingos Arantes e Sousa, SA
REU/RECORRENTE- Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO – Impugnação ordem demolição
ESTADO ACTUAL – Aguarda julgamento.

PROCESSO – 347/08.8BEBRG – U.O.1 TAF Braga
ESPECIE – Outros Processos Cautelares
AUTOR/RECORRENTE – Domingos Arantes e Sousa SA
REU/RECORRENTE- Ministério da Economia e Inovação
CONTRA-INTERESSADO- Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO – Impugnação ordem demolição
ESTADO ACTUAL – Aguarda julgamento.

PROCESSO – 540/08.BEBRG – U.O.1 TAF Braga
ESPECIE – Outros processos cautelares
AUTOR/RECORRENTE – Virgin Flower- Comércio Internacional de Flores, Lda
REU/RECORRENTE- Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO – Suspensão eficácia ordem embargo
ESTADO ACTUAL – Aguarda julgamento.

PROCESSO – 1578/08.6BERG-U.O.1 TAF Braga
ESPECIE – Acção Administrativa Especial
AUTOR/RECORRENTE – José Carlos Santos Loureiro e outros
REU/RECORRIDO – Município de Viana do castelo, Ministério da Agricultura
Desenvolvimento Rural e Pescas e Estado Português (representado pelo M.P.)
OBJECTO/PEDIDO – Declaração de Nulidade Norma Plano Director Municipal de Viana
do Castelo
ESTADO ACTUAL – Aguarda julgamento

PROCESSO – 1705/08.3BERG-U.O. 1 TAF Braga
ESPECIE – Acção Administrativa Especial



AUTOR/RECORRENTE: Carlos Alberto da Torre Borlido
REU/RECORRIDO – Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO – Revogação Despacho Vereador do Pelouro
ESTADO ACTUAL – Recurso para o T.C.A.

PROCESSO: 1447/08.0BEBRG – UO1 TAF BRAGA
ESPÉCIE – Ac. Adm. Especial
AUTOR – Richard David Buckley e mulher
REU – Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO – Anulação acto administrativo
ESTADO ACTUAL – Aguarda julgamento

PROCESSO- 1964/08.1TBVCT
ESPÉCIE- Acção Ordinário
AUTOR/RECORRENTE- Manuel Pereira Vicente e Outro
REU/RECORRIDO- José Silva Lima e Outro
OBJECTO/PEDIDO- Indemnização
ESTADO ACTUAL- Aguarda julgamento.

PROCESSO: 1052/08.0BEBRG – TAF BRAGA
ESPECIE: Ac. Adm. Especial
AUTOR: José Marçal Gonçalves Teixeira
Contra Interessado: Morviana – Construções, SA e Outros
RÉU: Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO:
ESTADO ACTUAL: Contestação

PROCESSO – 676/09.3BEBRG – U.O.1 TAFB
ESPECIE – Prov. Cautelar
AUTOR –OPTIMUS TOWERING
REU – Município de Viana do Castelo
C. INTERESSADO – Junta Freguesia de Darque
OBJECTO/PEDIDO: Suspensão Ordem de Remoção do Vereador de 16/3/09
ESTADO ACTUAL – Aguarda Julgamento.

PROCESSO – 677/09.1BEBRG – U.O.1 TAFB
ESPECIE – Prov. Cautelar
AUTOR: Optimus Towering
RÉU: Município de Viana do Castelo
C. Interessada: Junta de Freguesia de Darque e Outros
OBJECTO/PEDIDO – Suspensão Ordem de Remoção Vereador de 16/3/09
ESTADO ACTUAL – Aguarda Julgamento.

PROCESSO – 814/09.6BEBRG UO 1 TAFB

ESPECIE – Ac. Adm. Especial
AUTOR: BE Towering
REU – Município de Viana do Castelo
C. Interessada – Junta de Freguesia de Darque e Outros
OBJECTO/PEDIDO – Declaração de Nulidade ou Anulação despacho do Vereador
ESTADO - Contestação.

PROCESSO – 816/09.2BEBRG – UO 1 TAFB
ESPECIE – Ac. Adm. Especial
AUTOR – BE Towering
REU – Município de Viana do Castelo
C. Interessada – Junta de Freguesia de Darque e Outros
OBJECTO/PEDIDO – Declaração de Nulidade ou Anulação despacho do Vereador
ESTADO – Contestação.

PROCESSO – 1453/09.7TBVCT
ESPECIE – Ac. Processo Ordinário
AUTOR – Firmino de Jesus Moreira da Cunha
REU – Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO – Restituição de Prédio
ESTADO – Contestação.

PROCESSO – 964/09.9BEBRG
ESPECIE – Ac. Processo Sumário
AUTOR – Joaquim Mário Miranda Silva
RÉU – Instituto Portuário e de Transportes Marítimos e Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO-PEDIDO: Indemnização
ESTADO: Contestação

PROCESSO: 2146/09.0TBVCT – T.J.V.C.
ESPECIE: Fixação Judicial de Prazo
AUTOR: Manuel Caetano Jaques e outro
REQUERIDO: Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO: Fixação de prazo
ESTADO: Contestação

PROCESSO: 1180/09.5BEBRG – TAFB
ESPECIE: Ac. Administrativa Especial
AUTOR: Luísa Maria de Oliveira Martins
RÉU: Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO:
ESTADO: Contestação

PROCESSO: 1110/09.4BEBRG – U.O.1 TAFB
ESPECIE: Ac. Administrativa Especial
AUTOR: Convento de Frades-Comércio e Indústria de Produtos Alimentares, Ldª
RÉU: Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO: Declaração de Nulidade ou de Anulação do Despacho do Vereador
ESTADO: Contestação.

PROCESSO: 1150/09.3BEBRG – TAF BRAGA
ESPECIE: Ac. Administrativa Especial
AUTOR: Luís Filipe Dias Brandão
RÉU: Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO: Declaração de Nulidade ou de Anulação do Despacho do Vereador
ESTADO: Contestação

PROCESSO: 2352/09.8TBVCT – TJV Castelo
ESPECIE: Ac. Proc. Ordinário
AUTOR: Luziamar, Sociedade Promotora do Turismo Vianense, SA.
RÉU: Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO: Reconhecimento de Propriedade
ESTADO: Contestação

PROCESSO: 1485/08.2 BEBRG TAF Braga
ESPECIE: Processo de Impugnação
AUTOR: Adérito Jorge de Abreu Cardoso
RÉU: Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO: Declaração de Nulidade ou de Anulação do Despacho Vereador
ESTADO: Impugnação julgada parcialmente procedente

PROCESSO: 133/09.8BEPRT – TAF do Porto
ESPECIE: Ac. Executiva – U.O. 2
AUTOR: Manuel Carlos da Costa Marinho
REU: Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO: Suprir deficiências
ESTADO: Contestação

ESPECIE: Acção Administrativa Especial
AUTOR: Município de Viana do Castelo
RÉUS: CIM – Alto Minho – Autoridade de Gestão do ON2
OBJECTO/PEDIDO: Condenação à admissão da Candidatura ao QREN
FASE: Contestação

PROCESSO:110/08.6TBVCT
ESPÉCIE: Ac. Sumária
AUTOR: Carlos Augusto Pinto Azevedo
REU: Junta de Freguesia de Mazarefes/Município de V.C./Outros
OBJECTO/PEDIDO: Restituição de posse/Indemnização
ESTADO: Julgamento

ESPECIE: Acção Sumária
AUTOR: José Manuel Mendes Alves e outro



14

RÉU: Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO: Justificação Judicial de direito de propriedade
FASE: Julgamento

PROCESSO: 1656/09.4BEBRG – TAF BRAGA
ESPECIE: Ac. Adm. Ordinária
AUTOR: Manuel Luís Martins Gigante
REU: Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO: Indemnização
FASE: Contestação

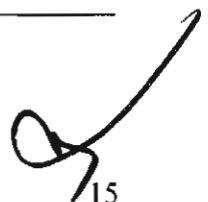
PROCESSO: 1606/07.2BEBRG – U.O.1 – TAF BRAGA
ESPECIE: Ac. Administrativa Especial
AUTOR: António Dantas da Cunha e outros
REU: Vianapólis/Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO: Declaração de Nulidade/Anulação da D.U.P. do Edifício Jardim.
FASE: Contestação

PROCESSO: 2520/09.2TBVCT – TJ VIANA DO CASTELO
ESPECIE: Ac. Sumária
AUTOR: Paulo Gonçalves Pereira
REU: Açoreana, Compª de Seguros, SA/Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO: Indemnização
FASE: Contestação

PROCESSO: 1667/09.0BEBRG – U.O.1 – TAF BRAGA
ESPECIE: Ac. Administrativa Especial
AUTOR: Gilberto de Carvalho Enes
REU: Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO: Anulação de adjudicação de fornecimento.
FASE: Contestação

PROCESSO: 697/08.3TAVCT – TJVC
ESPECIE: Inquérito
AUTOR: SMSBVC
RÉU: Nuno António Alves Martins de Sousa
OBJECTO/PEDIDO:
FASE: Acusação

PROCESSO: 178/10.5BEBRG – U.O. 1 – TAF BRAGA
ESPECIE: Ac. Admistrativa Comum Sumária



15

AUTOR: Manuel Eduardo Gouveia Félix de Queirós
RÉU: Município de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO: Indemnização
FASE: Contestação

Viana do Castelo, 26/02/2010

O Director do DAG,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'N. E. Q.', written in a cursive style.



CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ACTAS E APOIO AOS ORGAOS AUTARQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:** - - - - -

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia vinte e sete de Janeiro findo, consta a seguinte deliberação:** - - - - -

- - - **(02) DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMATIZAÇÃO:-**

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA** - 1. Nos termos do artigo 66º e para efeitos da alínea c) do número 6 do artigo 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, proponho que seja solicitada a autorização à Assembleia Municipal para proceder à delegação nas Juntas de Freguesia as seguintes competências:- → Modernização Administrativa e Informatizações; 2. Oportunamente, e após a aceitação pelas respectivas Juntas e Assembleias de Freguesia, serão submetidos a aprovação por este Câmara Municipal os competentes protocolos de delegação de competências, previstos no citado artigo 66º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. (a) Jose Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, António Carvalho Martins, Ana Palhares, e Aristides Sousa. - - - - -

- - - **Está conforme o original.** - - - - -

- - - **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** - - - - -

- - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dez de Fevereiro do ano dois mil e dez.** - - - - -

Georgina Marques



(DOCUMENTO Nº 12)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AGRUPAMENTO POLÍTICO DO CDS-PP

**Intervenção sobre a
“Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – modernização
administrativa e informatização”**

26 de Fevereiro de 2010


Ex.ma Senhora Presidente da Mesa
Ex.mos Senhores Secretários da Mesa
Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Ex.mos Senhores Vereadores
Ex.mos Senhores Deputados Municipais
Senhores Jornalistas
Meus Senhores e Minhas Senhoras

É com natural e expresso regozijo que votamos favoravelmente esta proposta, na medida em que vem dar resposta ao apontamento focado por esta bancada na Assembleia Municipal do passado dia 4 de Janeiro, no ponto da ordem do dia “Delegação de competências nas Juntas de Freguesia”, em que referíamos a necessidade de se proceder à “implementação de um sistema que permita que em tempo real, em cada freguesia (os munícipes), se inteirem dos respectivos processos e demais serviços da Câmara Municipal, evitando atulhar os balcões dos serviços camarários, poupando tempo e deslocações desnecessárias, evitando a demanda de bons serviços a quem quer que seja para obter algo que é um direito fundamental: a informação”.

Congratulamo-nos então pelo facto da nossa consideração ter merecido acolhimento por parte da Câmara Municipal, possibilitando finalmente que, num futuro que se deseja próximo, se proceda à implementação no terreno deste conjunto de medidas que, reiteramos, acreditamos ser do interesse de todos, visando a agilização de procedimentos e a consulta de processos em tempo real, poupando tempo e recursos que, em tempos de profunda crise económica, se tornam ainda mais valiosos. Passemos então das palavras e das (boas) intenções às acções concretas e no terreno.

Viana do Castelo, **26 de Fevereiro de 2010**

Pe'l O Agrupamento Político do CDS-PP

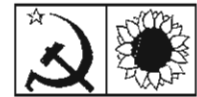


(José Carlos Freitas)

(DOCUMENTO Nº 13)

CDU - Coligação Democrática Unitária

PCP-PEV



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Senhora Presidente da Assembleia Municipal,

***Sr. Presidente da Câmara Municipal e respectiva Vereação,
Srs. Deputados Municipais e***

Presidentes de Junta de Freguesia,

Minhas Senhoras e meus Senhores,

Ponto 2 - Modernização Administrativa e Informatização

A História do Partido e a luta presente ao longo da sua narrativa, desde as primeiras eleições autárquicas em 1976 sempre se pautou por princípios que procuram dotar os órgãos autárquicos de autonomia financeira, propondo sempre na discussão do plano e orçamento uma maior transferência de meios financeiros e competências para as Juntas de Freguesia. Defendemos no passado e continuamos a pugnar para que 20% das receitas totais previstas no Orçamento municipal sejam transferidas para o Orçamento das Freguesias.

A nossa posição vai ao encontro deste tipo de iniciativa, há muito que tentamos apelar ao desenvolvimento destas acções, neste enquadramento e essencialmente, baseadas na maior autonomia das Juntas de Freguesia. No entanto, parece-nos que esta proposta assenta em linhas orientadoras um pouco vagas e sugeríamos que perante esta situação nos pudessem esclarecer realmente o que se pretende fazer e como se pretende fazer a Modernização Administrativa e Informatização pois perante o que nos foi apresentado não é possível entender esta proposta.

As Juntas de Freguesia, tendo em conta o seu contexto social, nos dias de hoje, deveriam desde já assumir departamentos específicos que procurem dar uma resposta mais efectiva à sua comunidade. O que queremos dizer é a autonomia necessária para se criarem estruturas que procurem realmente facilitar, integrar, apoiar no desenvolvimento das pessoas da freguesia.

Deputada Municipal da CDU: Luísa Rocha



Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ACTAS E APOIO AOS ORGAOS AUTARQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia vinte e sete de Janeiro findo, consta a seguinte deliberação:

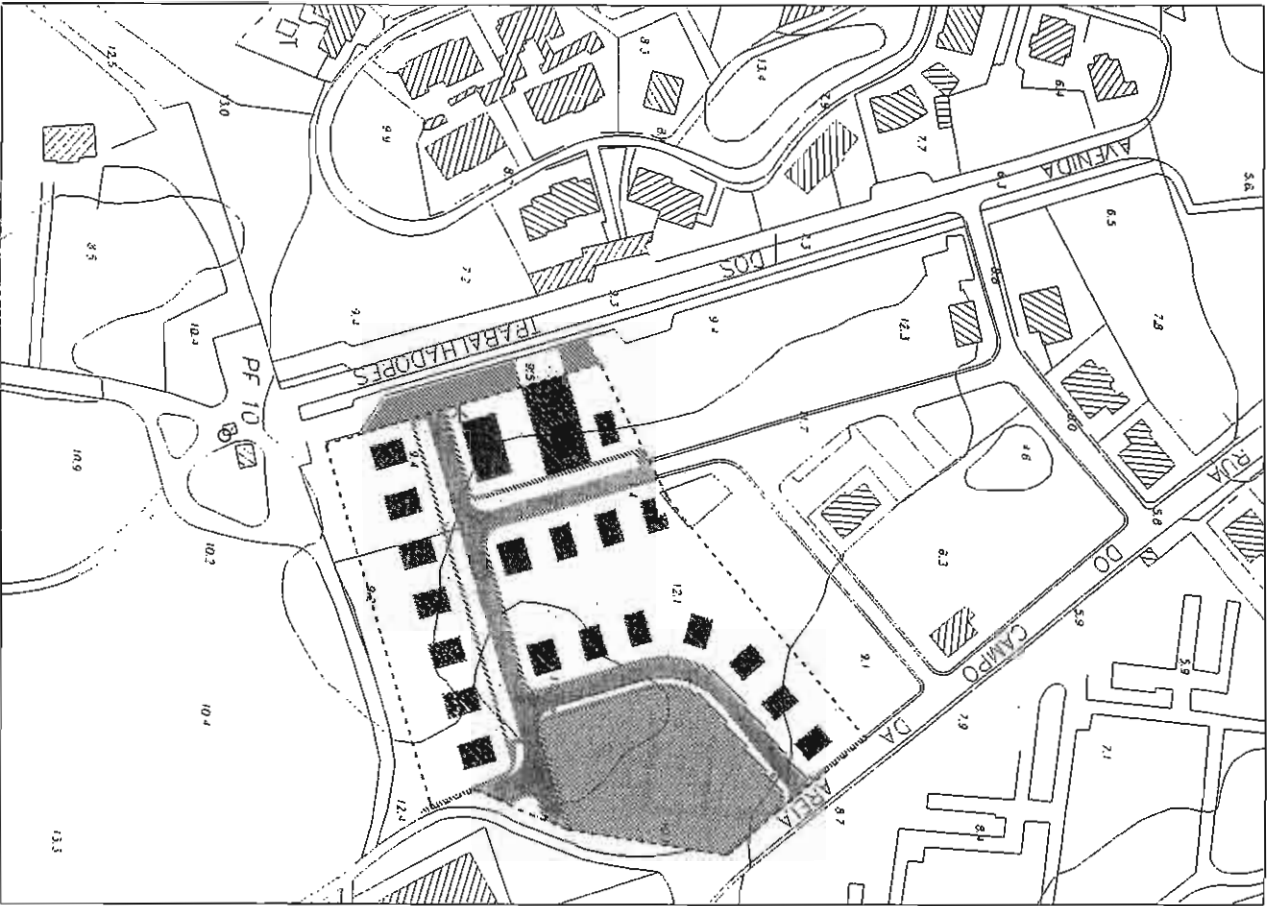
- - - (13) DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARCELA DE TERRENO NO

CABEDELLO - DARQUE:- Foi presente um requerimento de Jorge Manuel de Almeida Simões, registado na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares sob o número 6263, em 6 de Agosto do ano findo, pelo qual solicita a desafecção do domínio público e posterior alienação da seguinte parcela de terreno:- Parcela de terreno com a área de 180 m², sita em Corgas, Cabedello, freguesia de Darque, que confronta a Norte, Sul e Nascente com terreno do domínio público municipal e a Poente com Jorge Almeida Simões. A Câmara Municipal deliberou proceder à desafecção do domínio público municipal da parcela de terreno atrás identificada, com vista à sua posterior integração no domínio privado do município, a fim de ser objecto de posterior alienação. Mais foi deliberado, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do número 4 do artigo 53º, conjugado com a alínea a) do número 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a desafecção do domínio público da indicada parcela de terreno. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Ana Palhares, e Aristides Sousa.

--- Está conforme o original.

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dez de Fevereiro do ano dois mil e dez.



- LEGENDA -
- Lote nº?
 - Área que o requerente pretende adquirir 160,00m²

N

Urbanismo com Alvará nº 923
 Projeto de Arquitectura.
 Representante: _____
 Local: _____
 Referência: _____
 Título: _____
 Data: _____
 Assinatura do responsável: _____
 Assinatura nº: _____

Luis Coutinho Ramos,
 Arquitecto

ST
 134

(DOCUMENTO Nº 15)

CDU - Coligação Democrática Unitária

PCP-PEV



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

**Senhora Presidente da Assembleia Municipal,
Sr. Presidente da Câmara Municipal e respectiva Vereação,
Srs. Deputados Municipais e
Presidentes de Junta de Freguesia,
Minhas Senhoras e meus Senhores,**

**PONTO Nº. 3 ORDEM DE TRABALHOS
“DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARCELA DE TERRENO NO CABEDELÓ”**

DECLARAÇÃO DE VOTO

1. - O ponto nº. 3 da ordem de trabalhos desta Assembleia é por várias razões fundamentais um ardil de matriz burocrática devidamente amadurecido e “desocultado” ao fim de seis meses de repouso nos esconso administrativos da **Divisão de Licenciamento de Obras Particulares**.

Para além de omitir objectivamente as razões determinantes da desafectação, oculta os fundamentos do requerimento e, pior do que isso, não considera os interesses e critérios subjacentes a ter em conta no processo posterior de alienação;

2. - Mas mais do que o engenho burocrático traduzido também na invocação da lei, importava considerar e ponderar, em particular, os interesses dos moradores do Cabedelo e, em geral, os anseios da população darquense que alimenta há largas dezenas de anos as melhores expectativas para aquela zona balnear.

Na perspectiva da CDU o futuro do Cabedelo, eventualmente encarado como uma Granja tardia à moda de Viana, não se compadece com iniciativas de interesse duvidoso, nem com alienações de natureza patrimonial e decisões avulsas.

3. - O nosso voto contra a desafectação do domínio público da parcela de terreno em questão é simultaneamente

a)-a denúncia do modo “usurpador” e leviano como é tratado o Cabedelo por parte dos sucessivos executivos municipais;

b)- a exigência de um plano de pormenor que concilie a diversidade de interesses e aproveite o potencial turístico daquela zona ribeirinha.

Assembleia Municipal, 26 de Fevereiro de 2010-02-24

Pel' O Agrupamento Político da CDU,

(Sebastião Lopes)

(DOCUMENTO Nº 16)



Agrupamento Político da
Assembleia Municipal de Viana do Castelo

Exmª Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Mesa e deputados municipais
Exmº Senhor Presidente da Câmara e demais vereadores

A proposta de regimento que hoje nos é apresentada para efeitos de votação, já que a sua discussão decorreu no seio da respectiva comissão redactora, reflecte inúmeros aspectos positivos e podemos dizer que é um regimento que procura garantir às minorias a possibilidade de exercer com dignidade e responsabilidade a sua actividade de fiscalizador e de oposição ao executivo.

A actividade da Comissão Redactora centrou-se, particularmente, na actualização das suas normas, na salvaguardar dos direitos dos deputados independentes, situação nova existente neste órgão deliberativo, e na forma de apresentação de propostas por parte dos agrupamentos políticos.

Foi um trabalho que, na sua maior parte, foi decidido por consenso entre todos os redactores. No entanto, o Bloco de Esquerda apresentou duas propostas que não pode deixar de defender, aqui, neste Plenário.

A primeira passa pela eliminação do nº 7 do artigo 46º, que prevê que a Câmara Municipal encerre a discussão em todos os pontos que sejam da sua iniciativa.

Esta norma não tem suporte legal e, por essa razão, pensamos que não deveria estar contemplada no regimento, pois altera a correlação de forças dentro da assembleia, dando uma vantagem ao executivo nas discussões dos pontos.

Na verdade, o Executivo não está obrigado a gerir o seu tempo, pois tem sempre a faculdade de intervir em último lugar e, por essa razão, tem também sempre a possibilidade de responder a quem quer ou apenas àquilo que lhe interessa.

O que nós propomos, com esta alteração, é que o presidente da Câmara e o executivo, tal como qualquer outro agrupamento político, tenham a responsabilidade de gerir o seu tempo e, ao mesmo tempo, permitir aos agrupamentos políticos que, se assim o quiserem, possam intervir depois do presidente da câmara, podendo até responder-lhe, sem que tenham de utilizar o subterfúgio da defesa da honra para responder ao presidente da Câmara.

Por outro lado, entendemos que é tempo de não termos receio da intervenção do público, e, por essa razão, propusemos, em sede de comissão, a alteração da redacção do nº 2 do artigo 55º, no sentido de que o período reservado à intervenção do público fosse a seguir ao período de antes da ordem do dia e antes do período da ordem do dia.

A maioria da Comissão não entendeu como boa esta pretensão do Bloco de Esquerda mas continuamos a defendê-la. Esta assembleia representa os munícipes de Viana do Castelo e, por essa razão, deveria ter um maior respeito por aqueles que votam nos senhores deputados que aqui estão sentados e permitir que o seu tempo de intervenção o fosse em tempo útil, e não no final, quando todos estão mais predispostos a sair da sala do que propriamente a ouvir um munícipe.

Por essa razão, muitas destas intervenções são vistas com enfado pelos deputados da maioria. É certo que, muitas vezes, as pessoas vêm aqui trazer problemas pessoais mas nunca deveríamos ter o receio de as ouvir, porque, quer se queira quer não, são essas pessoas que votaram e possibilitaram que aqui estivéssemos.



Agrupamento Político da
Assembleia Municipal de Viana do Castelo

Por estas razões, o Bloco de Esquerda apresenta duas propostas de alteração ao regimento, com o seguinte teor:

Eliminação do nº 7 do artigo 46º.

*Alteração da redacção do nº 2 do artigo 55º, que deverá passar a ter a seguinte redacção:
No final do período de antes da ordem do dia, a Mesa fixa um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá trinta minutos por cada reunião, e cinco minutos por cada município"*

OS DEPUTADOS DO BLOCO DE ESQUERDA

Sergio Fernandes / Carlos Teixeira
Francisco Ribeiro

(DOCUMENTO Nº 17)

PROPOSTA

- PROPOE A ALTERAÇÃO DO DISPOSTO NO Nº 5 DO ARTº 29, SUBSTITUINDO-SE A REFERÊNCIA A TRÊS QUINTO POR DOIS TERÇOS -

Pau Gilem



INTRODUÇÃO

A Comissão de Revisão do Regimento da Assembleia Municipal apresenta à Assembleia a proposta de revisão do Regimento anexa que foi aprovada por unanimidade na generalidade.

Na especialidade foram apresentadas pelo Bloco de Esquerda as seguintes propostas de alteração que não mereceram o apoio maioritário da Comissão e que deverão ser votadas na especialidade:

N.º 2 do art.º 55.º: “ No final do período de antes da ordem do dia a Mesa fixa um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá trinta minutos por cada reunião, e cinco minutos por cada munícipe.”

N.º 7 do art.º 46.º - Propõe a eliminação deste ponto.

CAPÍTULO I

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MANDATO, DEVERES E DIREITOS

SECÇÃO I

DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Artigo 1.º

Fontes normativas

A constituição, convocação, instalação, primeira reunião e competências da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, adiante designada por Assembleia Municipal, são as definidas e fixadas na Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.^{1 - 2}

Artigo 2.º

Funcionamento

O funcionamento da Assembleia Municipal rege-se pelas disposições legais aplicáveis e por este Regimento, aprovado nos termos da alínea b) do nº 1 do artº 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro.

Artigo 3.º

Local de funcionamento

- 1 - A Assembleia Municipal tem a sua sede em Viana do Castelo, onde deve reunir ordinária ou extraordinariamente, em local a indicar pelo Presidente.
- 2 - Por decisão da Assembleia ou do Presidente, ouvida a Comissão Permanente, as sessões podem decorrer fora da sede, mas sempre dentro da área do concelho de Viana do Castelo.

SECÇÃO II

DO MANDATO

Artigo 4º

Início e termo do mandato

O mandato dos membros da Assembleia Municipal, designados por Deputados Municipais, inicia-se após o acto de instalação do órgão e da verificação da sua identidade e legitimidade. Termina quando se proceder à sua substituição legal, sem prejuízo da cessação, renúncia ou suspensão individual do mandato, previstos na lei ou no presente Regimento.

Artigo 5.º

Suspensão do mandato

- 1 - Os Deputados Municipais podem solicitar a suspensão do mandato por período superior a trinta dias.³
- 2 - Determinam a suspensão do mandato:
 - a) *Doença comprovada ou afastamento temporário da área da autarquia;*
 - b) *Exercício dos direitos de paternidade e maternidade;*
 - c) *Afastamento temporário da área da autarquia por período superior a 30 dias;*

¹ Já na redacção do Regimento aprovado em 1998 se abandonou a transcrição neste de uma série de disposições que copiavam a lei. No actual Regimento as principais estão grafadas em itálico as normas que são transcrição da Lei e que se consideraram imprescindíveis à boa compreensão da estrutura formal apresentada. A Lei 169/99, de 18/9, define a constituição, composição e competências. Ver a Lei 49/90, de 24/8 sobre Consultas Directas aos cidadãos. Ver ainda a Lei 23/97, de 2/7 sobre a delegação de competências nas Juntas de Freguesia. Ver Estatuto dos Eleitos Locais, Lei 29/87, de 30 de Junho.

² Artigos 42, 43, 44, 45 e 53 da Lei 169/99, de 18/09, alterados pela Lei 5-A/2002.

³ Artigo 77 da Lei 169/99.

- d) A opção pelo exercício de um cargo autárquico diverso daquele para que tenha sido eleito.¹
- 3 - Compete à Assembleia Municipal apreciar e deliberar sobre a justificação da suspensão.

Artigo 6.º

Ausência inferior a trinta dias

- 1 - Os Deputados Municipais podem fazer-se substituir, depois de iniciado o respectivo mandato, nos casos de ausência por períodos até trinta dias.²
- 2 - A substituição opera-se mediante simples comunicação por escrito dirigida ao Presidente, na qual são indicados os respectivos início e termo.
- 3 - A substituição opera-se ainda por declaração do próprio deputado que se considere inibido ou sujeito a suspeição para deliberar sobre determinada matéria específica;

Artigo 7.º

Cessação da suspensão

- 1 - A suspensão do mandato cessa:
- Pela cessação dos motivos que lhe deram origem;
 - Pelo decurso do período de suspensão;
 - Pelo regresso antecipado do Deputado Municipal, ao apresentar comunicação escrita a informar o Presidente da Assembleia.
- 2 - Quando um Deputado Municipal retoma o seu mandato, cessam os poderes do seu substituto, sem prejuízo da conclusão da reunião que porventura esteja a decorrer.

Artigo 8.º

Perda do mandato

- 1 - Sem prejuízo das demais situações previstas na lei, incorre em perda do mandato o Deputado Municipal que:³
- Após a eleição, seja colocado em situação que o torne inelegível ou relativamente ao qual se torne conhecido elemento superveniente, revelador de uma situação de inelegibilidade já existente, mas não detectada previamente à eleição;*
 - Após a eleição, se inscreva em partido diverso daquele pelo qual foi apresentado ao sufrágio;*
 - Sem motivo justificado, deixe de comparecer a três sessões ou seis reuniões seguidas, ou a seis sessões ou doze reuniões interpoladas.*
 - No exercício das suas funções, ou por causa delas, intervenha em procedimento administrativo, acto ou contrato de direito público ou privado, relativamente ao qual se verifique impedimento legal, visando a obtenção de vantagem patrimonial para si ou para outrem.*
- 2 - Sem prejuízo da possibilidade de interposição de acção judicial, por qualquer interessado definido na lei, compete à Mesa da Assembleia Municipal, depois de ouvida a Comissão Permanente, promover o processo de declaração de perda do mandato dos seus Deputados Municipais, accionando os respectivos mecanismos legais.⁴

Artigo 9.º

Substituição dos Deputados Municipais

- 1 - Quando algum dos Deputados Municipais pedir a substituição, solicitar a suspensão do mandato ou deixar de fazer parte da Assembleia, por morte, renúncia, perda de mandato ou por outra razão, será substituído nos termos da Lei.⁵
- 2 - Verificados os pressupostos da substituição, compete ao Presidente da Assembleia Municipal convocar o respectivo substituto, que assumirá de imediato funções, desde que se encontre presente.

¹ Decorre da Lei Orgânica n.º 1/2001, 14/8

Outras Fontes: Lei 49/90, de 24/8 sobre consultas directas aos cidadãos e Lei 23/97, de 2/7 sobre delegação de competências nas juntas de freguesia.

² Artigo 78 da Lei 169/99

³ Transcrição parcial do artigo 8º da Lei n.º 27/96, 1/8

⁴ A declaração de perda de mandato passou a competir aos tribunais administrativos de círculo, por força da Lei 27/96 de 1/8

⁵ Ver art.º 79.º da Lei 169/99

- 3 – Em caso de justo impedimento, os Presidentes de Junta fazem-se representar pelo substituto legal por eles designado.

SECÇÃO III DOS DEVERES E DIREITOS

Artigo 10.º

Deveres dos Deputados Municipais

- 1 - Constituem deveres dos Deputados Municipais, além de outros fixados na lei:
- a) Comparecer às reuniões do plenário e das comissões ou subcomissões a que pertençam;
 - b) Desempenhar os cargos e funções para que sejam eleitos ou designados;
 - c) Participar nas votações;
 - d) Respeitar a dignidade da Assembleia e dos seus Deputados Municipais, observando a ordem e a disciplina fixadas no Regimento e acatando a autoridade que este confere ao Presidente ou a quem o substitua;
 - e) Observar as situações limitativas de participação, por incompatibilidade, impedimento ou suspeição;¹
 - f) Subscrever a folha de presenças nas reuniões do plenário ou comissões, devendo assinalar nesta os pontos em que não participaram na discussão e votação, por se terem ausentado durante os trabalhos ou antes de encerrada a Assembleia;²
 - g) Indicar à Mesa o endereço onde pretende receber as respectivas convocatórias e documentos relacionados com a Assembleia.
- 2 - A prova de não participação em pontos da ordem do dia, na qual o Deputado Municipal estava inibido, ou se deveria considerar sujeito ao incidente de suspeição, é assegurada pela folha de presenças descrita na alínea f) do número anterior.
- 3 - A justificação da falta a qualquer reunião deve ser apresentada ao Presidente da Mesa, no prazo de cinco dias úteis a contar da data da reunião em que se tiver verificado.³

Artigo 11.º

Direitos dos Deputados Municipais

- 1 - Os Deputados Municipais têm direito:
- a) A senhas de presença por cada reunião ordinária, extraordinária ou de comissões em que participem;
 - b) A ajudas de custo e subsídios de transporte;
 - c) A cartão especial de identificação;
 - d) A livre circulação em lugares públicos de acesso condicionado, quando necessário ao exercício das respectivas funções, ou por causa delas, mediante a apresentação de cartão especial de identificação;
 - e) A protecção em caso de acidente, através de um seguro de acidentes pessoais, de valor fixado pela Assembleia;
 - f) A solicitar o auxílio de quaisquer autoridades, sempre que o exijam os interesses da respectiva autarquia local;
 - g) À protecção conferida pela lei penal aos titulares dos cargos públicos;
 - h) A apoio nos processos judiciais que tenham como causa o exercício das respectivas funções, desde que não se prove dolo ou negligência.
- 2 - Considera-se que um Deputado Municipal participou na reunião, se subscreveu a folha de presenças e se não se declarou expressamente ausente na discussão e votação em mais de dois terços dos pontos da respectiva ordem do dia.⁴

¹ Ver Leis 64/93, de 26/8; 28/95 de 18/8; 88/95 de 15/11; 42/96 de 31/8 e 12/98 de 24/2 e o Código de Procedimento Administrativo

² É um dever ético informar a Mesa da ausência e é também uma obrigação em caso de impedimento ou suspeição, sendo uma forma de facilmente se provar que não se participou numa determinada discussão e votação.

³ Ver o Estatuto dos Eleitos Locais – Lei 29/87 de 30/6, com as alterações das Leis 97/89 de 15/12, 1/91 de 10/1, 11/91 de 17/5, 127/97 de 11/12; Ver ainda Portaria 26/92 de 26/1 e artº 46-A da Lei 160/99.

⁴ Ver nota ao artigo anterior.

- 3 - A folha de presenças é entregue ao secretariado da Mesa da Assembleia no final do segundo ponto da ordem do dia e todos os deputados que se ausentem ou compareçam na assembleia após esse momento, devem dar conhecimento de tal facto à Mesa ou ao respectivo secretariado.

CAPÍTULO II

SECÇÃO ÚNICA

DA MESA DA ASSEMBLEIA

Artigo 12.º

Composição, Eleição e Destituição da Mesa

- 1 - A Mesa é composta e eleita nos termos da lei.¹
- 2 - A Mesa pode ser destituída a todo o tempo, mediante aprovação de uma moção de censura nos termos do presente Regimento.²
- 3 - Sendo aprovada a moção referida no número anterior, procede-se de imediato à eleição de nova Mesa.
- 4 - Até à eleição da nova Mesa, os trabalhos serão conduzidos pela Mesa cessante.
- 5 - Na ausência simultânea de dois Deputados Municipais da Mesa, compete ao único membro presente assumir a presidência e convidar dois Deputados Municipais para assumirem as funções de secretários.
- 6 - Se faltarem todos os Deputados Municipais da Mesa, compete ao primeiro eleito presente da lista mais votada, assumir a presidência e convidar dois Deputados Municipais para secretariarem.
- 7 - Se algum membro da Mesa renunciar ao seu cargo, suspender, perder ou renunciar ao mandato, o seu lugar é preenchido na sessão imediatamente posterior, nos termos do número anterior, com as necessárias adaptações.

Artigo 13.º

Competências da Mesa

- 1 - Além das previstas na lei, são competências da Mesa da Assembleia:³
 - a) Proceder à marcação das faltas ao plenário e comissões e apreciar a justificação das mesmas;
 - b) Instruir os processos de impugnação de elegibilidade e de perda de mandato;
 - c) Decidir sobre a necessidade de colocar à consideração da Assembleia a admissão, a discussão e a votação das iniciativas previstas na alínea g) do nº 1 e nº 2 do artigo 27º.
 - d) Assegurar o cabal desempenho dos serviços de Secretaria.
- 2 - Das deliberações da Mesa cabe recurso para a Assembleia.⁴

Artigo 14.º

Competência do Presidente

- 1 - Além das previstas na lei, são competências do Presidente da Assembleia Municipal:⁵
 - a) Definir o local e data da realização das sessões da Assembleia Municipal, elaborando a respectiva ordem do dia, nos termos da lei e do Regimento, ouvida a Comissão Permanente;
 - b) Obtido parecer favorável da Comissão Permanente, convocar sessões solenes com o objectivo de assinalar alguma efeméride considerada particularmente importante, ou de prestar homenagem a pessoa ou entidade de relevo;
 - c) Agendar para sessão ordinária, ou convocar sessão extraordinária destinada a apreciação de proposta de consulta local directa aos cidadãos, através de referendo;⁶
 - d) Convocar a Assembleia, em casos urgentes, depois de ouvida a Comissão Permanente;

¹ Ver art.º 46.º da Lei 169/99. na sua actual redacção

² Ver art.º 44.º Regulamentou-se pela primeira vez a forma de destituir a Mesa.

³ Ver art.º 46-A da Lei 169/99

⁴ Segue parcialmente o Regimento da Assembleia da República.

⁵ Ver art.º 54.º da Lei 169/99

⁶ Ver Lei 49/90 de 24/8 sobre Consultas Directas aos cidadãos.

- e) Tornar pública a realização das sessões, bem como a ordem do dia, data, hora e local;
 - f) Declarar a abertura, suspensão, encerramento das sessões, assegurar o cumprimento do Regimento e das deliberações da Assembleia;
 - g) Coordenar os trabalhos assegurando a ordem e disciplina das sessões, podendo em caso de emergência requisitar os meios que considere indispensáveis;
 - h) Conceder ou retirar a palavra aos intervenientes, regular o tempo do seu uso, nos termos regimentais e da ordem do dia;
 - i) Pedir esclarecimentos aos representantes dos agrupamentos políticos, aos Deputados Municipais ou à Câmara, ou conceder-lhes a palavra para breves comentários, sempre que tais iniciativas se tornem necessárias à boa condução dos trabalhos;
 - j) Dar conhecimento à Comissão Permanente das mensagens, informações, explicações e convites que lhe sejam dirigidos, comunicando-os ao plenário, se o considerar oportuno ou se assim lhe for requerido;
 - k) Exercer as competências que lhe são atribuídas pela lei e pelo Regimento em matéria de renúncia, suspensão e substituição dos Deputados Municipais;
 - l) Solicitar ao Presidente da Câmara Municipal as informações que lhe sejam requeridas pelos Deputados Municipais, dando-lhes conhecimento das respectivas respostas;
 - m) Dar conhecimento formal à Câmara das deliberações e recomendações da Assembleia;
 - n) Assinar os documentos expedidos em nome da Assembleia;
 - o) Dirigir os trabalhos das comissões, pessoalmente ou através de delegação num dos Secretários da Mesa;
 - p) Chefiar as delegações em que participe.
- 2 - Das decisões do Presidente cabe recurso para a Assembleia.

Artigo 15.º

Competência dos Secretários

Compete aos Secretários coadjuvar o Presidente no exercício das suas funções, devendo nomeadamente:

- a) Assegurar a elaboração das minutas e actas das reuniões da Assembleia, subscrevendo-as, sendo aquelas também assinadas pelo Presidente;
- b) Assegurar a elaboração, inviolabilidade e conservação do registo fonográfico das sessões da Assembleia;
- c) Proceder à conferência das presenças nas reuniões, assegurando a disponibilidade da folha de presenças, assim como verificar em qualquer momento o quórum e registar as votações;
- d) Ordenar a matéria a submeter à votação;
- e) Organizar as inscrições de quem pretenda usar da palavra;
- f) Assinar, em caso de delegação, a correspondência expedida em nome da Assembleia;
- g) Servir de escrutinadores;
- h) Assegurar o expediente;
- i) Substituir o Presidente nos termos legais e regimentais.¹

CAPÍTULO III

AGRUPAMENTOS POLÍTICOS E COMISSÃO PERMANENTE

¹ Ver art.º 55.º da Lei 169/99.

SECÇÃO I

DOS AGRUPAMENTOS POLÍTICOS

Artigo 16.º

Constituição

- 1 - Os Deputados Municipais, eleitos por cada partido, integrando listas de partidos ou coligações, ou grupo de cidadãos eleitores concelhio consideram-se constituídos em agrupamentos políticos.
- 2 - Podem também constituir-se em agrupamentos políticos os Presidentes de Junta de Freguesia eleitos por grupos de cidadãos eleitores e os Deputados Municipais independentes, se ultrapassarem o número de três, mediante comunicação subscrita por estes dirigida ao Presidente da Assembleia Municipal, na qual também devem indicar a denominação e sigla que adoptam.
- 3 - No caso de algum agrupamento já existente considerar que a denominação ou sigla de agrupamento criado, em conformidade com o número anterior, é confundível ou inapropriado nos termos legais, pode suscitar a sua rejeição, na reunião imediata, através de requerimento apresentado no período de antes da ordem do dia.
- 4 - Os Deputados Municipais dos agrupamentos políticos constituídos nos termos dos números anteriores, passam a exercer o seu mandato como independentes quando se desvinculem do respectivo agrupamento, através de comunicação dirigida ao Presidente da Assembleia.

Artigo 17.º

Organização

- 1 - Cada agrupamento político escolhe o seu líder e respectivo substituto, indicando-os ao Presidente da Assembleia.
- 2 - Os elementos referidos no número anterior não podem ser membros da Mesa.
- 3 - Cada agrupamento estabelece livremente a sua organização.

Artigo 18.º

Direitos

Constituem direitos de cada agrupamento:

- a) Participar na Comissão Permanente e nas comissões nos termos regimentais;
- b) Requerer a interrupção das reuniões nos termos regimentais;
- c) Solicitar a convocação de reuniões extraordinárias da Comissão Permanente;
- d) Propor, em reunião da Comissão Permanente, o agendamento de pontos da ordem do dia que considerem pertinentes
- e) Receber regularmente, através da Mesa, as actas das reuniões do executivo e as informações sobre os principais assuntos de interesse para o Município.

SECÇÃO II

DA COMISSÃO PERMANENTE

Artigo 19.º

Constituição

A Comissão Permanente é o órgão consultivo do Presidente da Assembleia, que a ela preside, e é constituída pelos líderes de todos os agrupamentos políticos.

Artigo 20º

Funcionamento e competências

- 1 - A Comissão reúne, sob convocatória do Presidente da Assembleia, por sua iniciativa ou a pedido de qualquer agrupamento político.
- 2 - Compete à Comissão:

- a) Pronunciar-se sobre os assuntos que tenham a ver com o funcionamento da Assembleia;
 - b) Dar parecer sobre a organização das sessões e o agendamento dos debates;
 - c) Sugerir a introdução no período da “ordem do dia” de assuntos de interesse para o Município;
 - d) Definir a grelha de tempos de intervenção, em função da importância dos assuntos a discutir, distribuindo-os conforme o nº 1 do artigo 30º;
 - e) Solicitar ao Presidente da Assembleia, por maioria qualificada de dois terços, o agendamento de sessão extraordinária, destinada a debate sobre matérias específicas de âmbito municipal, podendo definir as individualidades a convidar e a metodologia dos respectivos trabalhos;
 - f) Dispensar, por maioria de dois terços, o envio de documentos aos Deputados Municipais, em conjunto com as respectivas convocatórias;
 - g) Apreciar o expediente dirigido à Assembleia ou ao seu Presidente, dando parecer sobre o que deve ser lido ou resumido em plenário, sem prejuízo de qualquer dos representantes solicitar cópias do mesmo;
 - h) Dar parecer vinculativo, por maioria qualificada de dois terços, sobre a convocação e normas de funcionamento de sessões solenes;
 - i) Recomendar a forma de funcionamento e composição das comissões, sem prejuízo da competência do plenário;
 - j) Dar parecer sobre a instauração e metodologia a seguir nos processos de perda de mandato.
- 3 - Cada elemento da Comissão representa um número de votos igual ao número de Deputados Municipais que constituem o respectivo agrupamento político.
- 4 - A Câmara Municipal é sempre convidada a fazer-se representar nas reuniões da Comissão Permanente.

CAPÍTULO IV

FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA

SECÇÃO I

DAS SESSÕES

Artigo 21.º

Sessões ordinárias e extraordinárias

- 1 - A Assembleia Municipal realiza anualmente as sessões ordinárias previstas na lei.¹
- 2 - O Presidente da Assembleia Municipal convoca extraordinariamente a Assembleia, nos termos da lei e do presente Regimento.²

Artigo 22.º

Convocação das sessões e reuniões

- 1 - As sessões ordinárias são convocadas com a antecedência mínima de oito dias seguidos do dia da sua realização e as extraordinárias para um dos quinze dias posteriores à da apresentação do pedido de realização
- 2 - Em caso de urgência fundamentada, aceite pela Comissão Permanente, as sessões ordinárias podem ser convocadas com um prazo inferior ao estipulado no número anterior, mas sempre superior a 48 horas.
- 3 - Sendo usada a faculdade prevista no número anterior, os documentos podem ser consultados, por qualquer Deputado Municipal, no respectivo serviço de apoio e na página da Internet do Município.
- 4 - Quando haja necessidade de continuar a sessão, através de nova reunião, a mesa informa, por meio expedito, os Deputados Municipais ausentes.

¹ Ver art.º 49.º da Lei 169/99, que prevê 5 sessões ordinárias, em Fevereiro, Abril, Junho, Setembro, Novembro ou Dezembro. Determinando que a Segunda e Quinta sessões se destinam respectivamente à aprovação do relatório de contas do ano anterior e à aprovação do plano de actividades e orçamento para o ano seguinte.

² Ver art.º 50.º da Lei 169/99.

Artigo 23.º

Forma da convocatória e documentos anexos

- 1 – A convocatória é efectuada, por edital e por carta com aviso de recepção, ou protocolo. Com a convocatória devem ser enviadas fotocópias dos documentos relacionados com os assuntos fixados para o período da ordem do dia.
- 2 – O Presidente da Assembleia, com o voto favorável dos líderes representando dois terços dos Deputados Municipais, pode:
 - a) Dispensar o envio de documentos demasiado extensos;
 - b) Dilatar o prazo de entrega dos documentos mais complexos.
- 3 – Os Deputados Municipais podem subscrever protocolo pelo qual declaram aceitar o envio das convocatórias e dos respectivos documentos através de correio electrónico.
- 4 – As convocatórias e os documentos serão sempre enviados em suporte papel ou electrónico para os líderes dos agrupamentos e publicadas na página da Internet do Município.

Artigo 24.º

Duração das sessões

- 1 - *As sessões da Assembleia Municipal não podem exceder a duração de cinco dias e um dia, consoante se trate de sessão ordinária ou extraordinária, salvo quando a própria Assembleia deliberar o seu prolongamento, até ao dobro das durações referidas.*¹
- 2 - As reuniões só podem ser interrompidas por decisão do Presidente e para os seguintes efeitos:
 - a) Interrupção com a duração máxima de cinco minutos, a requerimento do líder de qualquer agrupamento;
 - b) Contagem dos Deputados Municipais presentes para verificação de quórum;
 - c) Restabelecimento da ordem na Assembleia.
- 3 - As reuniões têm a duração de três horas e trinta minutos, salvo deliberação em contrário da Assembleia.

Artigo 25.º

Verificação de quórum e registo de presenças

- 1 - A presença dos Deputados Municipais nas reuniões da Assembleia é verificada por chamada ou pela conferência da folha de presenças.
- 2 - As reuniões da Assembleia não têm lugar ou são suspensas, quando não esteja presente a maioria do número legal dos seus Deputados Municipais.
- 3 - A existência de quórum é verificada obrigatoriamente no início da reunião e em qualquer outro momento, por iniciativa do Presidente ou a requerimento de qualquer dos Deputados Municipais.
- 4 - *Das reuniões canceladas por falta de quórum, é elaborada acta onde se registam as presenças e ausências dos respectivos Deputados Municipais, dando estas lugar à marcação de falta.*²

SECÇÃO II DOS TRABALHOS

Artigo 26.º

Organização dos trabalhos

- 1 - Em cada sessão ordinária da Assembleia há um período designado de “antes da ordem do dia”, com a duração máxima de sessenta minutos, e outro designado de “ordem do dia”.
- 2 - A Comissão Permanente pode recomendar ao Presidente da Assembleia, por maioria de dois terços, que se inclua o período de antes da ordem do dia em sessões extraordinárias ou se reduza a sua duração em sessões ordinárias.
- 3 - A organização e o convite para intervenções em sessão solene são da responsabilidade da Mesa, mediante parecer vinculativo da Comissão Permanente, aprovado por maioria qualificada de dois terços.
- 4 - O agendamento do período da ordem do dia deve respeitar as seguintes prioridades:
 - a) Eleição e destituição da Mesa;
 - b) Informação escrita do Presidente da Câmara

¹ Corresponde ao art.º 52.º da Lei 169/99

² Ver art.º 89 da Lei 169/99.

- c) Opções do Plano e Orçamento e respectivas revisões;
 - d) Relatório de Actividades, o Balanço e a Conta de Gerência da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados;
 - e) Moções de censura e de confiança à Câmara Municipal;
 - f) Planos municipais de ordenamento do território e respectivas medidas preventivas;
 - g) Autorizações para concessão de empréstimos, fixação de taxas e lançamento de derramas;
 - h) Posturas, regulamentos e protocolos municipais;
 - i) Apreciação dos relatórios ou pareceres de comissões, subcomissões ou delegações.
- 5 - Estas prioridades podem ser alteradas por deliberação da Comissão Permanente, com maioria qualificada de dois terços.

Artigo 27.º

Expediente, informações e deliberações imediatas

- 1 - Aberta a reunião, a Mesa procede:
 - a) À substituição regimental de qualquer membro da Mesa em falta;¹
 - b) À substituição dos Deputados Municipais nos termos regimentais;²
 - c) À apreciação e votação da acta da reunião anterior;
 - d) À menção, resumo e ou leitura de representações, petições e da correspondência, de interesse para a Assembleia;
 - e) À comunicação das decisões do Presidente e das deliberações da Mesa, da Comissão Permanente, das comissões, subcomissões ou delegações e ainda de requerimentos de Deputados Municipais e das suas respostas;
 - f) À deliberação e votação de recursos pendentes sobre decisões do Presidente ou da Mesa;
 - g) À deliberação e votação das iniciativas previstas no número seguinte.
- 2 - Se não estiver previsto o período de antes da ordem do dia, a Mesa ou a Comissão Permanente, quando o considerarem especialmente oportuno ou urgente, podem apresentar para deliberação: votos de louvor, congratulação, saudação, protesto ou pesar, com a seguinte metodologia:
 - a) Cada agrupamento político tem direito a intervir exclusivamente durante três minutos e cada Deputado Municipal independente tem direito a intervir durante um minuto;
 - b) Findas as intervenções, procede-se de imediato à sua votação.³
- 3 - Qualquer Deputado Municipal pode requerer que lhe seja fornecida, no prazo de três dias, cópia dos documentos lidos ou mencionados nos termos do número um.

Artigo 28.º

Período de antes da ordem do dia

- 1 - O período de Antes da ordem do dia é destinado:⁴
 - a) A declarações políticas;
 - b) À apresentação e votação de recomendações, votos de louvor, congratulação, saudação, protesto ou pesar sobre assuntos ou personalidades de especial relevo;
 - c) Ao tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.
- 2 - Com ressalva para as propostas de aditamento ou alteração, apresentadas até ao encerramento das intervenções, as iniciativas a que se refere a alínea b) do número anterior têm de ser apresentadas à Mesa nos primeiros quinze minutos posteriores à hora marcada para o início da sessão ou até ao final da leitura do expediente.
- 3 - A discussão e votação dos documentos ou iniciativas apresentadas nos termos do número anterior segue a seguinte metodologia:

¹ Ver artº 12 do Regimento

² Ver artº 79 da Lei 169/99

³ Este artigo visa garantir que nas sessões extraordinárias e nas reuniões de continuação de sessão se assegure formalmente a informação, a continuidade dos trabalhos e a resolução de questões urgentes.

⁴ Artº 26º nº 4 do Regimento.

- a) Os proponentes são convidados a defender a sua iniciativa, imediatamente a seguir a eventuais declarações políticas apresentadas pelos agrupamentos, com prioridade sobre os restantes oradores inscritos;
- b) Salvo deliberação em contrário da Mesa, não estão sujeitas a votação para admissão nem a período especial para discussão, decorrendo o seu debate durante todo o período de antes da ordem do dia;
- c) A seguir, é dada a palavra à Câmara Municipal para se pronunciar, querendo, sobre as questões apresentadas no período de antes da ordem do dia;
- d) Finda aquela intervenção, procede-se de imediato às votações.

Artigo 29.º

Período da ordem do dia

- 1 - O período da ordem do dia, cujo primeiro ponto é a informação escrita do Presidente da Câmara, destina-se a tratar os assuntos previstos na convocatória.
- 2 - Nas sessões ordinárias, podem ser objecto de deliberação assuntos não constantes da ordem do dia, desde que pelo menos dois terços da totalidade dos Deputados Municipais reconheçam urgência na decisão.
- 3 - Na primeira sessão ordinária de cada ano civil, fará parte da ordem do dia um ponto para a apresentação dos relatórios das actividades dos deputados que integram outras entidades em representação da Assembleia.
- 4 - As propostas dos agrupamentos políticos ou Deputados Municipais de inclusão de pontos na ordem do dia devem ser fundamentadas, conter as deliberações a submeter à votação e especificar as eventuais consequências orçamentais.
- 5 - Se a proposta apresentada nos termos do número anterior for entregue ao Presidente da Assembleia até três dias úteis antes da reunião da Comissão Permanente destinada a dar parecer sobre a organização da sessão e se sobre ela não for dado parecer desfavorável por maioria de três quintos, a mesma é incluída na ordem do dia, sem prejuízo de qualquer Deputado Municipal poder apresentar no início da discussão do ponto requerimento a propor a sua rejeição e não discussão.
- 6 - O requerimento apresentado nos termos do número anterior dá origem a um período de discussão de vinte minutos, sendo cinco minutos destinados para intervenção do autor da proposta e dois minutos para cada um dos agrupamentos políticos.
- 7 - Se a proposta receber parecer desfavorável da Comissão Permanente por maioria superior a três quintos ou for apresentada depois do prazo referido no número 5, o ponto é incluído na ordem do dia mas a sua discussão é submetida a votação do plenário da assembleia sem qualquer intervenção.
- 8 - A Mesa da Assembleia, ouvida a Comissão Permanente, pode rejeitar a inclusão de pontos na ordem do dia se considerar que os mesmos não são da competência do órgão.
- 9 - A decisão de rejeição referida no número anterior é passível de recurso escrito para o plenário da Assembleia, que deverá ser apresentado na Mesa até ao dia anterior ao da realização da Assembleia e será submetido a votação, antes do início do período da ordem do dia, sem qualquer debate.

CAPITULO V

USO DA PALAVRA E DOCUMENTOS

SECÇÃO I

DO USO DA PALAVRA

Artigo 30.º

Tempos e Ordem das Intervenções

- 1 - Os tempos de intervenção devem ser distribuídos de forma tendencialmente proporcional pelos diversos agrupamentos políticos e pelos Deputados Municipais que tenham estatuto de independente, beneficiando os agrupamentos com menor número de Deputados Municipais.

- 2 - O período de antes da ordem do dia e cada um dos pontos previstos na convocatória têm a duração fixada pela Comissão Permanente, segundo a grelha de tempos mencionada na alínea d) do n.º 2 do artigo 20.º.
- 3 - Cada agrupamento político ou deputado independente tem sempre direito a intervir no período de antes da ordem do dia e em qualquer ponto da ordem do dia.
- 4 - Os Deputados Municipais, com estatuto de independente, têm direito a um minuto de intervenção em cada ponto da ordem do dia e a um minuto no período de antes da ordem do dia.
- 5 - É da exclusiva responsabilidade dos agrupamentos a gestão dos tempos de intervenção que o Regimento lhes atribui.
- 6 - Os representantes dos agrupamentos podem entregar à Mesa, no início da discussão do período de antes da ordem do dia ou de qualquer ponto da ordem do dia, uma lista com a ordem e o tempo de intervenção destinado a cada um dos seus Deputados Municipais.
- 7 - A palavra é dada pela ordem de inscrições, mas o Presidente deve providenciar de modo a que não intervenham seguidamente Deputados Municipais do mesmo agrupamento político, havendo outros inscritos, salvo oposição expressa destes.
- 8 - É autorizada, a todo o tempo, a troca ou cedência de tempos entre quaisquer oradores inscritos ou entre agrupamentos.
- 9 - Nenhum Deputado Municipal se pode inscrever, para intervir no mesmo ponto, mais de duas vezes, sem prejuízo do direito a outras intervenções regimentais.
- 10 - Nas sessões extraordinárias convocadas nos termos da lei, a requerimento de um grupo de eleitores, *dois representantes dos requerentes têm direito a usar da palavra*, durante um período inicial de cinco minutos cada um.¹

Artigo 31.º

Modo de usar a palavra

- 1 - No uso da palavra o Deputado Municipal deve dirigir-se de pé ao Presidente e à Assembleia.
- 2 - O orador não pode ser interrompido sem o seu consentimento, não sendo consideradas interrupções as vozes de concordância, discordância ou análogas.
- 3 - O orador é advertido pelo Presidente quando se desvie do assunto em discussão, ou quando o discurso se torne injurioso ou ofensivo, podendo aquele retirar-lhe a palavra ,se persistir na sua atitude.
- 4 - O orador pode ser avisado pelo Presidente para concluir as suas considerações, quando se aproximar o termo do seu tempo regimental.

Artigo 32.º

Uso da palavra pela Mesa

- 1 - Se algum elemento da Mesa quiser usar da palavra, poderá fazê-lo desde que se retire das suas funções, só podendo reassumi-las no início do ponto da ordem do dia imediato.
- 2 - A regra do número anterior não é aplicável na discussão de deliberações da Mesa ou do Presidente, dentro das suas competências ou perante a apresentação de votos, nos termos do n.º 2 do art.º 27.º.

Artigo 33.º

Fins do uso da palavra

A palavra é concedida aos Deputados Municipais para:

- a) Intervir no período de antes da ordem do dia;
- b) Participar no debate dos pontos da ordem do dia;
- c) Apresentar moções ou propostas nos termos regimentais;
- d) Fazer perguntas à Câmara;
- e) Fazer requerimentos;
- f) Formular ou responder a pedidos de esclarecimento;
- g) Fazer protestos e contraprotostos;
- h) Produzir declarações de voto;

¹ Ver artº 51º da Lei 169/99, de 18 de Setembro

- i) Reagir contra ofensas à honra ou consideração ou dar explicações;
- j) Interpelar a Mesa invocando o Regimento;
- k) Interpor recursos;
- l) Exercer o direito de defesa, no caso de proposta de participação judicial para perda de mandato.

Artigo 34.º

Uso da palavra

- 1 - Quem solicita a palavra deve declarar para que fim a pretende, não podendo usá-la para fim diverso daquele para que lhe foi concedida, nos termos do art.º 33.º.
- 2 - Quando o orador se afaste da finalidade para que lhe foi concedida a palavra, é advertido pelo Presidente, que pode retirar-lha se o orador persistir na sua atitude.
- 3 - Os tempos utilizados pelos Deputados Municipais, nos termos das alíneas a) a f) do artigo anterior, e o das declarações de voto quando orais, são levados em conta no tempo global atribuído ao respectivo agrupamento político ou ao tempo atribuído enquanto membro independente.

Artigo 35.º

Uso da palavra no exercício do direito de defesa

O Deputado Municipal que exercer o direito de defesa, previsto na alínea l) do art.º 33º, não pode exceder sete minutos no uso da palavra.

Artigo 36.º

Interpelação à Mesa e Recursos

- 1 - Quem interpelar a Mesa para invocar o Regimento indica a norma infringida ou as dúvidas sobre as decisões da Mesa, com as considerações estritamente indispensáveis para o efeito.
- 2 - Dadas as necessárias explicações pela Mesa ou aceitando esta a observação, prosseguem de imediato os trabalhos, não havendo lugar a discussão das perguntas dirigidas à Mesa.
- 3 - Se o interpelante pretender recorrer para a Assembleia, deverá fundamentar a sua reclamação, podendo pronunciar-se um representante de cada agrupamento.
- 4 - O uso da palavra para interpelar a Mesa, recorrer ou pronunciar-se sobre o recurso não pode exceder dois minutos por cada um dos oradores referidos no número anterior.

Artigo 37.º

Esclarecimentos

- 1 - O pedido de esclarecimento sobre a matéria enunciada pelo orador limita-se à formulação sintética da pergunta.
- 2 - Os Deputados Municipais que formulem pedidos de esclarecimento inscrevem-se até ao termo da intervenção que os suscitou.
- 3 - A resposta cinge-se às dúvidas suscitadas.
- 4 - O interrogante e o orador dispõem de dois minutos, por cada intervenção.

Artigo 38.º

Reacção contra ofensas à honra ou consideração

- 1 - Quando alguém considere que foram proferidas expressões ofensivas da sua honra ou consideração pode usar da palavra por tempo não superior a três minutos, para se desagravar.
- 2 - O autor das expressões consideradas ofensivas pode dar explicações por tempo não superior a três minutos.

Artigo 39.º

Protestos e contraprotestos

- 1 - Em cada ponto da ordem do dia, cada agrupamento político pode apresentar um único protesto sobre a mesma intervenção, não excedendo este um minuto.
- 2 - Não são admitidos protestos a esclarecimentos, a respostas e a declarações de voto.

- 3 - O contraprotesto tem lugar imediatamente a seguir ao protesto a que respeite e não pode exceder um minuto.

Artigo 40.º

Proibição do uso da palavra na votação

Anunciado o início da votação, nenhum Deputado Municipal pode usar da palavra até à proclamação do resultado da mesma, excepto para apresentar requerimentos respeitantes ao processo de votação.

Artigo 41.º

Declarações de voto

- 1 - Cada agrupamento político ou Deputado Municipal tem o direito a produzir, no final de cada votação, uma declaração de voto oral ou escrita.
- 2 - Qualquer Deputado Municipal pode apresentar declaração de voto escrita.
- 3 - Aqueles que ficarem vencidos na deliberação ficam isentos da responsabilidade que daquela eventualmente resulte.
- 4 - As declarações de voto escritas podem ser apresentadas até ao final da reunião.
- 5 - Quando se trate de pareceres a enviar a outros órgãos ou instituições, as deliberações são acompanhadas das declarações de voto apresentadas.¹
- 6 - As declarações de voto nos requerimentos e recursos de decisões da Mesa são apresentadas por escrito.
- 7 - Não há lugar a declarações de voto nas deliberações por voto secreto.

SECÇÃO II DOS DOCUMENTOS

Artigo 42.º

Requerimentos

- 1 - São considerados requerimentos os pedidos à Mesa respeitantes ao processo de apresentação, recursos das suas decisões ou ao funcionamento da reunião.
- 2 - Os requerimentos podem ser formulados por escrito ou oralmente e não são fundamentados.
- 3 - Os requerimentos escritos são anunciados pela Mesa no fim da intervenção em curso.
- 4 - Os requerimentos orais não podem exceder dois minutos.
- 5 - Admitido qualquer requerimento pela Mesa é imediatamente votado sem discussão e sem prejuízo do disposto no número 10 do art.º 30.º.
- 6 - A votação dos requerimentos é feita pela ordem da sua apresentação.

Artigo 43.º

Propostas e suas alterações

- 1 - Os Agrupamentos Políticos ou os Deputados Municipais podem apresentar propostas de alteração das iniciativas objecto de discussão na ordem do dia, nos termos previstos no nº 4 do artigo 29º deste Regimento.
- 2 - Os agrupamentos autores das propostas de alteração têm direito a um tempo acrescido de dois minutos, por cada uma, até um máximo de quatro minutos.
- 3 - Os autores de propostas não vinculados a nenhum agrupamento político têm direito a um tempo acrescido de um minuto por cada uma, até um máximo de dois minutos.
- 4 - A votação na especialidade segue a ordem da sua apresentação e obedece às seguintes prioridades:
 - - propostas de eliminação
 - - propostas de substituição

¹ Ver art. 28.º n.º 2 do Código de Proc. Administrativo: "Aqueles que ficarem vencidos na deliberação tomada e fizerem registo da respectiva declaração de voto na acta ficam isentos da responsabilidade que daquela eventualmente resulte." e 53.º n.º 4 - "Não podem reclamar nem recorrer aqueles que, sem reserva, tenham acettato, expressa ou tacitamente, um acto administrativo depois de praticado".

- - propostas de emenda
 - - texto discutido com as alterações eventualmente já aprovadas
 - - propostas de aditamento ao texto aprovado.
- 5 - Se a iniciativa que deu origem às propostas de alteração for retirada pelo proponente, ou rejeitada liminarmente pela Assembleia, todas as propostas de alteração são consideradas sem efeito e não são objecto de qualquer discussão ou votação.
- 6 - A Assembleia pode delegar em comissão a redacção final de propostas aprovadas na generalidade, se as mesmas forem consideradas especialmente complexas, dispensando-se nova votação em plenário.

Artigo 44.º

Moções

- 1 - Podem ser apresentadas moções de censura ou de confiança relativamente à actuação da Câmara ou da Mesa, seguindo a seguinte metodologia:
- a) A moção de censura tem de ser fundamentada e subscrita por um número superior a um terço dos Deputados Municipais;
 - b) A Mesa pode solicitar à Assembleia a aprovação de moção de confiança sobre a sua actividade;
 - c) A Câmara Municipal pode solicitar à Assembleia a aprovação de uma moção de confiança sobre a sua actividade genérica ou sobre qualquer assunto relevante de interesse municipal;
 - d) No caso de não ser requerido o agendamento da moção para sessão extraordinária, é incluído um ponto na ordem do dia na sessão ordinária imediata, desde que a moção tenha sido apresentada com a antecedência de vinte dias;
 - e) O primeiro proponente da moção tem direito a fundamentá-la durante dez minutos, sendo a discussão encerrada pela entidade visada que terá um tempo acrescido de dez minutos;
 - f) O tempo restante de debate será distribuído nos termos regimentais.
- 2 - O texto da moção não é susceptível de alteração ou emenda, mas o primeiro proponente pode retirá-la até ao início da votação.

CAPITULO VI

INTERVENÇÃO DA CÂMARA, DELIBERAÇÕES E VOTAÇÕES

SECÇÃO I

DA INTERVENÇÃO DA CÂMARA

Artigo 45.º

Participação da Câmara nas actividades da Assembleia

- 1 - *A Câmara faz-se representar obrigatoriamente nas sessões da Assembleia pelo Presidente, ou seu substituto legal, que pode intervir nas discussões, sem direito a voto.*
- 2 - *Os vereadores devem assistir às sessões da Assembleia, sem direito a voto, podendo intervir nos debates a solicitação do Plenário ou com a anuência do Presidente da Câmara, ou quando invoquem o direito de resposta, no âmbito das tarefas específicas que lhe estão cometidas.¹*

Artigo 46.º

Duração e forma de intervenção da Câmara

- 1 - A Câmara Municipal tem direito a um tempo de intervenção igual ao do maior agrupamento político.
- 2 - O tempo atribuído à Câmara Municipal acresce ao fixado para o debate pelos Deputados Municipais da Assembleia.

¹ Ver n.º 3 do art.º 48.º da Lei 169/99

- 3 - É da exclusiva responsabilidade do Presidente da Câmara ou do seu substituto legal a gestão do tempo que o Regimento lhe atribui.
- 4 - A Câmara tem direito ao uso da palavra para:
 - a) Apresentar as propostas no âmbito da sua competência;
 - b) Participar nos debates;
 - c) Responder a perguntas dos Deputados Municipais;
 - d) Formular ou responder a pedidos de esclarecimento ou dar explicações;
 - e) Fazer protestos e contraprotostos;
 - f) Invocar o Regimento ou interpelar a Mesa;
 - g) Reagir contra ofensas à honra ou consideração.
- 5 - O uso da palavra, nos termos das alíneas a) a e) do número anterior, é considerado no tempo global atribuído à Câmara.
- 6 - A duração das intervenções da Câmara pode ser alargada, se a Assembleia assim o deliberar.
- 7 - À Câmara Municipal cabe o direito de encerrar o debate do período de antes da ordem do dia e a discussão de propostas da sua iniciativa.
- 8 - Finda a intervenção de encerramento do período de antes da ordem do dia e dos pontos da ordem do dia, apenas são admissíveis intervenções para defesa da honra.

SECÇÃO II

DAS DELIBERAÇÕES E VOTAÇÕES

Artigo 47.º

Requisitos das deliberações

As deliberações são tomadas à pluralidade de votos, estando presente a maioria do número legal dos Deputados Municipais da Assembleia, não contando as abstenções para o apuramento da maioria. 1

Artigo 48.º

Deliberações

Não podem ser tomadas deliberações durante o período de antes da ordem do dia salvo as referentes a recomendações ou votos de congratulação, saudação, louvor e pesar.²

Artigo 49.º

Processo de votação

- 1 - A votação das propostas é feita pela ordem de entrada, salvo o disposto no art.º 43.º, obedecendo a uma das seguintes formas:
 - a) Por escrutínio secreto, quando envolvam a apreciação do comportamento ou das qualidades de qualquer pessoa;
 - b) Por votação nominal, quando não seja seguida outra forma, desde que a Assembleia assim o decida por maioria do número legal dos seus Deputados Municipais em efectividade de funções;
 - c) Pelo processo de "braço no ar", que constitui a forma usual.
- 2 - *Não podem estar presentes no momento da discussão nem da votação os Deputados Municipais que se encontrem ou se considerem impedidos*, devendo dar conhecimento ao secretariado da Mesa da sua ausência.
- 3 - Em caso de empate na votação, o Presidente da Mesa tem voto de qualidade.
- 4 - *Havendo empate em votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, se o empate se mantiver, adia-se a deliberação para a reunião seguinte. Se na primeira votação dessa reunião se mantiver o empate, procede-se a votação nominal.*
- 5 - Quando a votação tenha de ocorrer por escrutínio secreto, a Mesa, salvo deliberação contrária da Assembleia, pode determinar que o sufrágio se realize em sala anexa ao plenário, durante o debate de outros pontos.

¹ Ver art.º 89.º da Lei 169/99.

² Ver art.º 28 do Regimento

- a) Aberto o respectivo ponto da ordem do dia são apresentadas as propostas, sendo o ponto suspenso até ao encerramento do escrutínio;
- b) A ordem e a forma de votação são determinadas pela Mesa que indicam um seu membro para presidir ao acto;
- c) Finda a votação, a Mesa retoma o ponto da ordem do dia, no final do ponto que estiver a ser debatido, anunciando os resultados e dando lugar às intervenções que o Regimento permitir.

CAPÍTULO VII

SECÇÃO ÚNICA

DAS COMISSÕES DE TRABALHO E REPRESENTANTES

Artigo 50.º

Constituição e composição

- 1 - A Assembleia pode constituir, na esfera das suas atribuições, comissões, subcomissões ou delegações, com carácter permanente ou eventual.
- 2 - As comissões são constituídas por um máximo de nove Deputados Municipais, devendo a sua composição aproximar-se da proporção de cada agrupamento político representado na Assembleia Municipal.
- 3 - Todos os agrupamentos têm direito a ter, no mínimo, um representante em cada comissão.
- 4 - De cada comissão, faz parte um membro da Mesa que preside.
- 5 - O número de Deputados Municipais de cada comissão e a sua distribuição pelos diversos agrupamentos são fixados pela Comissão Permanente, no caso de não constar de deliberação da Assembleia Municipal.
- 6 - A Câmara é sempre convidada a participar, sem direito a voto, nas reuniões das comissões e subcomissões, salvo deliberação em contrário.

Artigo 51.º

Indicação e substituição dos Deputados Municipais das comissões

- 1 - A indicação ou substituição dos Deputados Municipais nas comissões compete aos líderes dos agrupamentos, que o devem fazer junto do Presidente no prazo que este fixar;
- 2 - Se algum agrupamento não quiser ou não puder indicar representantes, tal não inviabiliza o seu funcionamento, salvo se daí resultar que a respectiva composição não representa a maioria da Assembleia.
- 3 - No caso do número anterior, não há lugar ao preenchimento da vaga por Deputados Municipais de outros agrupamentos.
- 4 - Nenhum membro pode ser indicado para mais que duas comissões, salvo se razões ponderosas forem apresentadas pelo respectivo agrupamento político.
- 5 - Podem ser indicados suplentes a todo o tempo e, na sua falta ou impedimento, os Deputados Municipais das comissões, subcomissões ou delegações podem fazer-se substituir ocasionalmente por outros Deputados Municipais do respectivo agrupamento.
- 6 - Se um membro de uma comissão, faltar injustificadamente, a mais de três reuniões, o Presidente da Assembleia solicitará ao respectivo agrupamento político que proceda à sua substituição.

Artigo 52.º

Competência e funcionamento

- 1 - Compete às comissões apreciar os assuntos objecto da sua constituição, apresentando os respectivos relatórios nos prazos que lhes forem fixados pela Assembleia, que poderão ser prorrogados por esta ou pelo seu Presidente.
- 2 - As comissões podem deliberar, desde que os respectivos elementos representem a maioria proporcional de votos.
- 3 - As deliberações são tomadas por maioria, sendo o voto das comissões ponderado em função da representação proporcional na Assembleia devendo, nos relatórios ou pareceres, constar a posição dos vencidos.

- 4 - O respectivo Presidente tem voto de qualidade, em caso de empate.
- 5 - De cada reunião é lavrada acta em que conste o resumo do que nela tiver ocorrido e que deve ser assinada pelo Presidente e por quem a secretariar.
- 6 - Cada comissão define as suas regras de funcionamento, aplicando subsidiariamente o presente Regimento.

Artigo 53.º

Subcomissões, delegações e representações

- 1 - As subcomissões e delegações devem integrar um membro da Mesa e um elemento de cada agrupamento político com assento na Assembleia.
- 2 - O seu funcionamento rege-se segundo as regras estabelecidas para as comissões.
- 3 - A eleição de representantes da Assembleia Municipal, para qualquer representação, é sempre efectuada através de voto secreto e mediante prévia candidatura, com a indicação de membros efectivos e suplentes no mesmo número.

CAPÍTULO VIII

SECÇÃO ÚNICA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 54.º

Actas

- 1 - De cada reunião da Assembleia ou de Comissão é lavrada acta, na qual conste o resumo de tudo o que nela tiver ocorrido, indicando designadamente a data e o local da reunião, os Deputados Municipais presentes, as faltas verificadas à reunião, ou aos pontos da ordem do dia, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e as declarações de voto, a forma e o resultado das respectivas votações, o sentido de voto em cada votação dos agrupamentos políticos e dos Deputados Municipais independentes e ainda a menção dos Deputados Municipais que não votaram em conformidade com o seu agrupamento político.
- 2 - As actas das sessões ou reuniões fazem referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e respostas dadas.
- 3 - As actas são elaboradas sob responsabilidade do secretário ou de quem o substituir, que as assina juntamente com o Presidente, devendo ser submetidas à aprovação do órgão na reunião seguinte, sem prejuízo do disposto no n.º 5.
- 4 - Os pedidos de rectificação da acta são formulados por requerimento escrito e, caso não sejam aceites pela Mesa, são propostos a votação.
- 5 - *As actas ou o texto das deliberações tidas como mais relevantes, podem ser aprovadas em minuta, no final das reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos Deputados Municipais presentes.*
- 6 - Além das actas, deve ser feito um registo fonográfico das reuniões da Assembleia, que será selado e guardado à ordem da Mesa, podendo ser reproduzido nos termos da Lei de Acesso a Documentos Administrativos (LADA)¹, sem prejuízo de custos a definir pela Assembleia.
- 7 - As certidões das actas devem ser passadas, independentemente de despacho, pelo secretário ou por quem o substituir, dentro dos oito dias seguintes à entrada do respectivo requerimento, salvo se disserem respeito a facto passado há mais de cinco anos, caso em que o prazo será de quinze dias.
- 8 - As certidões podem ser substituídas por fotocópias autenticadas.²

Artigo 55.º

Publicidade das reuniões

- 1 - As sessões da Assembleia Municipal são públicas, não podendo ser vedada a entrada a pessoas que a elas pretendam assistir.
- 2 - No final de cada reunião da Assembleia Municipal, a Mesa fixa um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá trinta minutos por cada reunião, e cinco minutos por cada munícipe.³

¹ Lei 65/93, de 26 de Agosto, com a redacção dada pela Lei 94/99, de 16 de Julho.

² Ver art.º 92.º da Lei 169/99 e art.º 27.º do Código de Procedimento Administrativo.

³ Ver art.º 84.º da Lei 169/99.

- 3 – Sem prejuízo do direito da defesa de honra, cada agrupamento político tem três minutos para se pronunciar, se assim o entender, na sequência das intervenções do público.
- 4 – A Câmara Municipal pode responder ou prestar esclarecimentos motivados pelas intervenções do público, para o que dispõe de três minutos por cada intervenção, num máximo de dez minutos.

Artigo 56.º

Entrada em vigor

- 1 - O presente Regimento entra em vigor imediatamente após a sua aprovação, devendo ser fornecido um exemplar a cada Deputado Municipal e a cada membro do Executivo Camarário.
- 2 - Enquanto não for aprovado o novo Regimento, continua em vigor o anteriormente aprovado.

Artigo 57.º

Alterações

- 1 - O presente Regimento pode ser alterado pela Assembleia Municipal por iniciativa da Mesa ou de mais de um terço dos seus Deputados Municipais, através do agendamento de um ponto na ordem do dia ou de convocação de sessão extraordinária.
- 2 - As alterações do Regimento devem ser aprovadas por maioria do número legal dos Deputados Municipais da Assembleia em efectividade de funções.

ANEXO

DISTRIBUIÇÃO DE TEMPOS

Grelha de tempos definida nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 20.º

AGRUPAMENTOS POLITICOS	119 MINUTOS	79 MINUTOS	38 MINUTOS
PS (20+12)	29	19	8
PSD (12+14)	25	16	7
J.F.INDEPENDENTES (12)	12	8	4
CDU (3+1)	9	6	4
CDS/PP (4)	9	6	4
BE (2)	6	5	3
CÂMARA MUNICIPAL	29	19	8



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
AGRUPAMENTO POLÍTICO DO CDS-PP

Período da Ordem do Dia

Reavaliação da posição do município de Viana do Castelo face à Comunidade Intermunicipal Minho-Lima.

Considerando que...

- C. 1)** A revisão do Plano Estratégico, a dinamização dos equipamentos instalados e em construção, e **os investimentos** que se desenvolvem no concelho de Viana do Castelo serão potencialmente **melhor sucedidos se enquadrados em plataformas de decisão de escala superior**, cujo poder de afirmação é naturalmente também maior.
- C. 2)** O Porto de Mar de Viana do Castelo, o Centro de Alto Rendimento de Surf, a Marina Atlântica e a afirmação da vocação náutica são actividades que, no quadro das ofertas dos diferentes concelhos da Comunidade Municipal (CIM) Minho-Lima, tornarão o distrito de Viana do Castelo num centro de destino **mundial para a prática desportiva diversa**, desde o Remo ao Golf, do Surf ao Rafting, do Voleibol ao Andebol, bem como espaço de destino gastronómico de excelência, prosseguindo a afirmação **da marca Minho-Lima enquanto espaço de lazer, de turismo e de recreio**, atraente para investidores e competitivo, em comunhão com a Natureza;
- C. 3)** Qualquer **plano estratégico de afirmação e desenvolvimento** para o concelho, desde a economia à cultura, passa, no espaço nacional e transfronteiriço, europeu e internacional, num mundo plano dominado pela globalização e pela facilidade de circulação de bens e pessoas, pela liderança capital do Alto-Minho, reforçando a **coesão económica, social e territorial que se afirma da base para o topo do poder de decisão**;
- C. 4)** O XVIIIº Governo Constitucional assume no Programa de Governo o seu compromisso de promover “a criação de condições para o apoio político e social necessário para colocar com êxito no quadro da [actual] legislatura, e nos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO AGRUPAMENTO POLÍTICO DO CDS-PP

termos definidos pela Constituição, a regionalização administrativa do País, no modelo das cinco regiõesⁱⁱ, sustentado nas NUTS II que, por sua vez, têm na base as NUTS III. **A região e o concelho têm de iniciar já uma estratégia de acção de escala supra-municipal para a afirmação da mesma no quadro da regionalização** que se avizinha a passos largos, para que não continue a ser periférica numa nova organização governativa, mas que participe activamente na defesa deste território com identidade única;

- C. 5) Esta matéria é de **interesse colectivo, dos munícipes, dos dez concelhos**, da Comissão de Coordenação da Região Norte (CCDRN) -aliás, com deliberações públicas do Conselho Regional do Norte, a reclamar a regionalizaçãoⁱⁱ e na definição de plano de acção tendente a debater a mesmaⁱⁱⁱ- e do próprio país, universal, pelo que não deve ser objecto de pugna político-partidária, onde se corre o risco de, para gáudio de alguns poucos, se prejudicar a estratégia e o futuro do território e da sua afirmação nacional, inter-regional, transfronteiriça e internacional.
- C. 6) A dinâmica deste amplo território, a sua divulgação e a implementação de uma estratégia conjunta evidenciam **ganhos nominais e colectivos só possíveis no quadro da unidade, da concertação, da partilha e da unanimidade na tomada de decisões**, servindo os projectos em cada concelho na prossecução do plano conjunto;
- C. 7) A integração de Viana do Castelo na CIM Minho-Lima é um anseio do Alto-Minho, pois **Viana do Castelo faz falta à CIM Minho-Lima e a sua integração é do interesse dos nove municípios que a constituem**;
- C. 8) Desde Outubro de 2009 se iniciou um novo ciclo autárquico, talvez o mais importante dos últimos anos, já que coincide com a execução do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e a aplicação do que é certamente o **último quadro comunitário de apoio em massa**;
- C. 9) A implementação do novo Plano Regional [Região Norte] de Ordenamento do Território (PROT-N), no qual, numa organização hierarquizada de centros urbanos em rede geométrica variável, **Viana do Castelo, inscrita no conjunto de cidade regionais, terá de se afirmar como âncora cujo potencial é de articulação territorial e de dinamização de redes urbanas**, favorecendo



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO AGRUPAMENTO POLÍTICO DO CDS-PP

também a “equidade na provisão de equipamentos colectivos e no acesso de todos os cidadãos aos serviços de interesse geral, quer os mais básicos quer os mais diferenciados”^{iv};

- C. 10) Hoje, decorrente do reforço do diálogo entre os diferentes responsáveis autárquicos municipais, **a confiança está reforçada, sendo esta a primeira condição para superar as reservas que a própria lei, nas suas inconsistências, revela;**
- C. 11) O **aperfeiçoamento do modelo de governação é possível, em sede estatutária**, com a introdução de figuras jurídicas, nas tomadas de decisão, que melhorem a representatividade;
- C. 12) Não havendo modelos perfeitos de organização administrativa, é crucial para Viana do Castelo, concelho e distrito, a concertação, através de uma entidade que facilite a elaboração de **projectos municipais e supra-municipais de interesse para o território, de uma estratégia conjunta, una**, para esta região do país;
- C. 13) É pública a **parceria que já existe** a diferentes níveis, organismos e planos de acção entre o município de Viana do Castelo e os restantes nove que integram a CIM Minho-Lima;
- ~~C. 14)~~ A CIM Minho-Lima já contratualizou 20% da dotação global de financiamento, sendo que a partir de Abril iniciará o lançamento de concursos para o desenvolvimento de projectos supra-municipais em diferentes áreas, cujo montante de contratualizações se prevê ultrapassar 50% da dotação global afectada ao **Programa Territorial de Desenvolvimento do Minho-Lima**, que a CIM do Alto Minho contratualizou com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte;
- ~~C. 15)~~ O referendo local, realizado a 25 de Janeiro de 2009, num contexto próprio, sem que a matéria em debate estivesse devidamente amadurecida, teve uma participação pouco expressiva do universo dos eleitores (30,76%), pelo que não é vinculativo;
- C. 16) A Assembleia Municipal de Viana do Castelo deliberou a não adesão do município à CIM da NUT III Minho-Lima, ~~em reunião realizada no dia 6 de Outubro de 2008;~~ *conforme houve em reunião*

/ Realização de Referendo

3-5 na sequência da



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO AGRUPAMENTO POLÍTICO DO CDS-PP

- C. 17) A **duração dos mandatos dos órgãos das comunidades** intermunicipais, nos termos do n.º 1, art.º 8.º da Lei 45/2008, de 27 de Agosto, **coincide com os dos órgãos municipais;**
- C. 18) A Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, no n.º 2, art.º 4.º, deixa a possibilidade dos municípios aderirem às CIM em momento posterior à constituição;
- C. 19) O n.º 1, art.º 4.º da lei citada, confere às Assembleias Municipais a competência deliberativa para a integração dos municípios nas comunidades intermunicipais;
- C. 20) Os estatutos da CIM Minho-Lima, no art.º 26.º, fixam que as despesas com pessoal são assumidas em partes iguais pelos municípios associados, **relevando o princípio da equidade;**
- C. 21) O teor do **art.º 40º dos Estatutos** da CIM Minho-Lima condiciona a adesão de novos municípios a **deliberação dos órgãos municipais.**

O agrupamento político do CDS-PP propõe que a Assembleia Municipal de Viana do Castelo vote:

- A. O apelo aos órgãos da CIM Minho-Lima, executivo e deliberativo, no sentido de analisarem e reverem os modelos de representação através dos Estatutos da CIM Minho-Lima, de modo a aperfeiçoar o modelo de decisão, apontando no sentido da salvaguarda da reserva de qualquer um dos municípios e ou da harmonização das decisões pela votação unânime vinculativa.
- B. A conferência de plenos poderes à Câmara Municipal de Viana do Castelo para iniciar o processo de reavaliação da posição do município face à CIM Minho-Lima, favorecendo o burilar de todas as questões que beneficiem a plena integração em condições de razoabilidade e de equidade em sede dos Estatutos da CIM Minho-Lima, na defesa do superior interesse dos Vianenses e dos Alto-Minhotos na prossecução do futuro comum.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO AGRUPAMENTO POLÍTICO DO CDS-PP

- C. A constituição de Comissão Eventual de Acompanhamento deste assunto, constituída por elementos dos agrupamentos desta Assembleia, a qual, em articulação com a Câmara Municipal, apresentará documento para deliberação na sessão ordinária de Abril desta Assembleia Municipal.

Viana do Castelo, 21 de Fevereiro de 2010

O Agrupamento Político do CDS-PP

José Carlos Rego da Silva Oliveira Freitas

Manuel Rodrigues Salgueiro

Alberto Sárria Pires

Ana Cristina Abreu Azevedo

¹XVIIIº Governo Constitucional, *Programa de Governo*, 2010

²CCDRN, *Deliberações da Alfândega*, 2009

³CCDRN, *Iniciativa Modernizar o Estado, Aprofundar a Democracia e Desenvolver as Regiões*, 2010

⁴CCRN, *Plano Regional de Ordenamento (PROT) Para a Região do Norte*, *Proposta de Plano*, 2009

(DOCUMENTO Nº 20)

DELIBERAÇÃO

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO DELIBERA:

A - Reafirmar publicamente a disponibilidade do Município de Viana do Castelo para aderir à CIM Minho-Lima desde que se revejam os modelos de representação através dos Estatutos de modo a aperfeiçoar o modelo de decisão.

B – Declarar que a Câmara Municipal de Viana do Castelo tem plenos poderes para reavaliar o processo de adesão à CIM Minho-Lima assegurando condições de razoabilidade e equidade em sede dos Estatutos da CIM Minho-Lima na defesa do superior interesse dos Vianenses e dos Alto-minhotos na prossecução do futuro comum.

C – Apelar à Assembleia da Republica para ~~reversão~~ a legislação que regulamenta as comunidades inter-municipais de forma a aperfeiçoar os modelos de representação e deliberação.

D – Encarregar a Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Viana do Castelo de:

- a) Apresentar um conjunto de propostas que visem dinamizar a participação pública e dos eleitos locais no processo de regionalização e na criação e manutenção de parcerias inter-municipais;
- b) Manter-se informada sobre as eventuais negociações relativas à alteração dos Estatutos da CIM Minho-Lima que possam proporcionar o reabrir do debate sobre a integração naquela CIM.

Viana do Castelo 26 de Fevereiro de 2010



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

POSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO FACE À COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MINHO-LIMA

Considerando que:

- 1) A revisão do Plano Estratégico, a dinamização dos equipamentos instalados e em construção, e **os investimentos** que se desenvolvem no concelho de Viana do Castelo serão potencialmente **melhor sucedidos se enquadrados em plataformas de decisão de escala superior**, cujo poder de afirmação é naturalmente também maior.
- 2) O Porto de Mar de Viana do Castelo, o Centro de Alto Rendimento de Surf, a Marina Atlântica e a afirmação da vocação náutica são actividades que, no quadro das ofertas dos diferentes concelhos da Comunidade Municipal (CIM) Minho-Lima, tornarão o distrito de Viana do Castelo num centro de destino **mundial para a prática desportiva diversa**, desde o Remo ao Golf, do Surf ao Rafting, do Voleibol ao Andebol, bem como espaço de destino gastronómico de excelência, prosseguindo a afirmação **da marca Minho-Lima enquanto espaço de lazer, de turismo e de recreio**, atraente para investidores e competitivo, em comunhão com a Natureza;
- 3) Qualquer **plano estratégico de afirmação e desenvolvimento** para o concelho, desde a economia à cultura, passa, no espaço nacional e transfronteiriço, europeu e internacional, num mundo plano dominado pela globalização e pela facilidade de circulação de bens e pessoas, pela liderança capital do Alto-Minho, reforçando a **coesão económica, social e territorial que se afirma da base para o topo do poder de decisão**;
- 4) O XVIIIº Governo Constitucional assume no Programa de Governo o seu compromisso de promover "a criação de condições para apoio político e social necessário para colocar com êxito no quadro da (actual) legislatura, e nos termos definidos pela Constituição, a regionalização administrativa do País, no modelo das cinco regiões"ⁱⁱ, sustentado nas NUTS II que, por sua vez, têm na base as NUTS III. **A região e o concelho têm de iniciar já uma estratégia de acção de escala supra-municipal para afirmação da mesma no quadro da regionalização**, que se avizinha a passos largos, para que não continue a ser periférica numa nova organização governativa, mas que participe activamente na defesa deste território com identidade única;

ⁱ XVIIIº Governo Constitucional, Programa de Governo, 2010



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

- 5) Esta matéria é de **interesse colectivo, dos munícipes, dos dez concelhos**, da Comissão de Coordenação da Região Norte (CCDRN) - aliás, com deliberações públicas do Conselho Regional do Norte, a reclamar a regionalizaçãoⁱⁱ e na definição de plano de acção tendente a debater a mesmaⁱⁱⁱ e do próprio país, universal, pelo que não deve ser objecto de pugna político-partidária, onde se corre o risco de, para gáudio de alguns poucos, se prejudicar a estratégia e o futuro do território e da sua afirmação nacional, inter-regional, transfronteiriça e internacional.
- 6) A dinâmica deste amplo território, a sua divulgação e a implementação de uma estratégia conjunta evidenciam **ganhos nominais e colectivos só possíveis no quadro da unidade, da concertação, da partilha e da unanimidade na tomada de decisões**, servindo os projectos em cada concelho na prossecução do plano conjunto;
- 7) A integração de Viana do Castelo na CIM Minho-Lima é um anseio do Alto-Minho, pois **Viana do Castelo faz falta á CIM Minho-Lima e a sua integração é do interesse dos nove municípios que a constituem**;
- 8) Desde Outubro de 2009 se iniciou um novo ciclo autárquico, talvez o mais importante dos últimos anos, já que coincide com a execução do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e a aplicação do que é certamente o **último quadro comunitário de apoio em massa**;
- 9) A implementação do novo Plano Regional (Região Norte) de Ordenamento do Território (PROT-N), no qual, numa organização hierarquizada de centros urbanos em rede geométrica variável, **Viana do Castelo, inscrita no conjunto de cidades regionais, terá de se afirmar como âncora cujo potencial é de articulação territorial e de dinamização de redes urbanas**, favorecendo também a "equidade na provisão de equipamentos colectivos e no acesso de todos os cidadãos aos serviços de interesse geral, quer os mais básicos quer os mais diferenciados"^{iv};
- 10) Hoje, decorrente do esforço do diálogo entre os diferentes responsáveis autárquicos municipais, **a confiança está reforçada, sendo esta a primeira condição para superar as reservas que a própria lei, nas suas inconsistências, revela**;

ⁱⁱ CCDRN, Deliberações da Alfandega, 2009

ⁱⁱⁱ CCDRN, Iniciativa Modernizar o Estado, Aprofundar a Democracia e Desenvolver as Regiões, 2010

^{iv} CCRN Plano Regional de Ordenamento (PROT) Para a Região do Norte, Proposta de Plano, 2009



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

- 11) O **aperfeiçoamento do modelo de governação é possível, em sede estatutária**, com a introdução de figuras jurídicas, nas tomadas de posição, que melhorem a representatividade;
- 12) Não havendo modelos perfeitos de organização administrativa, é crucial para Viana do Castelo, concelho e distrito, a concertação, através de uma entidade que facilite a elaboração de **projectos municipais e supra-municipais de interesse para o território, de uma estratégia conjunta, una**, para esta região do país;
- 13) É pública a **parceria que já existe** a diferentes níveis, organismos e planos de acção entre o Município de Viana do Castelo e os restantes nove que integram a CIM Minho-Lima;
- 14) A Assembleia Municipal de Viana do Castelo deliberou a não adesão do município à CIM da NUT III Minho-Lima, na sequência da reunião realizada no dia 6 de Outubro de 2008;
- 15) A **duração dos mandatos dos órgãos das comunidades intermunicipais**, nos termos do nº 1, artº 8º da Lei 45/2008, de 27 de Agosto, **coincide com os dos órgãos municipais**;
- 16) A Lei nº 45/2008, de 27 de Agosto, no nº 2, artº 4º, deixa a possibilidade dos municípios aderirem às CIM em momento posterior à constituição;
- 17) O nº 1, artº 4º da lei citada, confere às Assembleias Municipais a competência deliberativa para a integração dos municípios nas comunidades intermunicipais;
- 18) Os estatutos da CIM Minho-Lima, no artº 26º, fixam as despesas com pessoal não assumidas em partes iguais pelos municípios associados, **relevando o princípio da equidade**;
- 19) O teor do **artº 40º dos Estatutos** da CIM Minho-Lima condiciona a adesão de novos municípios a **deliberação dos órgãos municipais**;

A Assembleia Municipal de Viana do Castelo, delibera:

- A) Reafirmar publicamente a disponibilidade do Município de Viana do Castelo para aderir à CIM Minho-Lima desde que se revejam os modelos de representação através dos Estatutos de modo a aperfeiçoar o modelo de decisão.
- B) Declarar que a Câmara Municipal de Viana do Castelo tem plenos poderes para reavaliar o processo de adesão à CIM Minho-Lima assegurando condições de razoabilidade e



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

equidade em sede dos Estatutos da CIM Minho-Lima na defesa do superior interesse dos Vianenses e dos Alto-Minhotos na prossecução do futuro comum.

- C) Apelar à Assembleia da República para rever a legislação que regulamenta as comunidades inter-municipais de forma a aperfeiçoar os modelos de representação e deliberação.
- D) Encarregar a Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Viana do Castelo de:
- 1) Manter-se informada sobre as eventuais negociações relativas à alteração dos Estatutos da CIM Minho-Lima que possam proporcionar o reabrir do debate sobre a integração naquela CIM.
 - 2) Apresentar um conjunto de propostas que visem dinamizar a participação pública e dos eleitos locais no processo de regionalização e na criação e manutenção de parcerias inter-municipais.

Viana do Castelo, 26 de Fevereiro de 2010

(DOCUMENTO Nº 21)

CDU - Coligação Democrática Unitária

PCP-PEV



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

***Senhora Presidente da Assembleia Municipal,
Sr. Presidente da Câmara Municipal e respectiva Vereação,
Srs. Deputados Municipais e
Presidentes de Junta de Freguesia,
Minhas Senhoras e meus Senhores,***

PONTO Nº.5 DA ORDEM DE TRABALHOS

REAVALIAÇÃO DA POSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO FACE À COMUNIDADE INTERMUNICIPAL MINHO - LIMA

REQUERIMENTO

1. - Sobre o ponto em consideração permitam-nos o benefício de duas ou três considerações prévias e, como agora se diz, pouco políticas. Assim,

a) – Apreciamos sem quaisquer reservas mentais ou políticas o esforço argumentativo que o Agrupamento do CDS-PP traduz no documento remetido a esta Exm^a. Assembleia;

b) – Apreciamos, em particular, a generosidade que a proposta de “conferência de plenos poderes à Câmara Municipal de Viana do Castelo para iniciar o processo de reavaliação da posição do município face à CIM Minho-Lima” globalmente comporta;

c) – Apreciamos a intenção e o respeito contidos no corpo geral da proposta, nomeadamente no que se refere à Comissão Eventual de Acompanhamento, pelos princípios gerais da Constituição Portuguesa.

2. – Porém não podemos deixar de recusar tanto a alusão retórica ao “reforço do diálogo entre os diferentes responsáveis autárquicos municipais” como

a invocação, em certa medida, dos argumentos que suportaram a campanha do Partido Socialista contra a integração na **Comunidade Intermunicipal**.

3. -- E, sobretudo, recusamos ainda, a oportunidade política, ditada por obscuros impulsos políticos provavelmente de natureza eleitoralista renovada ou a renovar, de se passar uma esponja sobre as responsabilidades do Partido Socialista. Na perspectiva da CDU, esquecê-las será um péssimo serviço prestado a Viana do Castelo e à Comunidade Intermunicipal.

É o PS, e só ele, quem deve uma palavra aos vianenses.

4. Em face das razões expostas em síntese por economia de tempo, o Agrupamento Político da **Coligação Democrática Unitária – CDU** requer:

QUE O PONTO 5 (REAVALIAÇÃO DA POSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO FACE À INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL MINHO LIMA) DA ORDEM DE TRABALHOS DESTA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SEJA RETIRADO E POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL OU PELO PARTIDO SOCIALISTA SEJA APRESENTADO OPORTUNAMENTE UMA PROPOSTA CONSENSUAL DE ADESÃO À CIM AOS DEMAIS GRUPOS AQUI REPRESENTADOS.

Viana do Castelo, 26 de Fevereiro de 2010

O Agrupamento Político da CDU- Coligação Democrática Unitária,

Martinho Martins Cerqueira

Luísa Raquel Marques da Silva Rocha

Sebastião João Neiva Rego Lopes



Agrupamento Político da
Assembleia Municipal de Viana do Castelo

Declaração de Voto

Os deputados do Bloco de Esquerda sempre lutaram pela adesão de Viana do Castelo à Comunidade Inter-municipal (CIM) do Minho-Lima e mantêm firme a convicção que a adesão do Município à CIM é necessária, quer na persecução dos interesses de Viana do Castelo quer na afirmação da própria região Minho-Lima.

Não obstante este nosso empenho, a adesão foi rejeitada por referendo em Janeiro de 2009 ainda que sem carácter vinculativo uma vez que não obteve uma participação superior a 50%. A proposta que hoje nos é feita pelo agrupamento político do CDS-PP com as “correções” introduzidas pelo PS faz alguns considerandos que consideramos errados e é, nas suas propostas, inconsequente.

Diz o considerando 7:

A integração de Viana do Castelo na CIM Minho-Lima é um anseio do Alto-Minho, pois Viana do Castelo faz falta à CIM e a sua integração é do interesse dos municípios que a constituem.

Não conseguimos entender em que dados se baseiam estas conclusões senão num desejo especulativo que também partilhamos.

No considerando 11:

O aperfeiçoamento de governação é possível, em sede estatutária, com a introdução de figuras jurídicas, nas tomadas de posição, que melhorem a representatividade.

A representatividade é matéria da Lei e não dos estatutos. É verdade, no entanto, que os estatutos poderão salvaguardar alguns aspectos nefastos de uma representatividade não proporcional mas este foi um caminho que Viana do Castelo disse claramente que não seguiria quando do Referendo e que com essa decisão nos colocou fora da própria discussão estatutária.

No considerando 14:

A Assembleia Municipal de Viana do Castelo deliberou a não adesão do município à CIM da NUT III Minho-Lima, na sequência da reunião realizada no dia 6 de Outubro de 2008.

A Assembleia nunca foi chamada a pronunciar-se em definitivo sobre esse assunto uma vez que foi aceite a consulta popular realizada em Janeiro de 2009 e depois, sem que esta tenha sido considerada vinculativa, foi aceite o seu resultado sem que tal assunto tenha alguma vez mais sido colocado a esta Assembleia.

Quanto à deliberação:

Deliberar que o Município de Viana do Castelo reafirma publicamente a sua disponibilidade para aderir à comunidade desde que sejam revistos os modelos de representação em sede de estatutos parece-nos por um lado uma ingerência nos estatutos de uma comunidade que a seu tempo não quisemos discutir por nos recusarmos a entrar e por outro, uma impossibilidade já que não se podem alterar modelos de representação em sede estatutária.

A reafirmação da disponibilidade de Viana do Castelo em integrar a CIM implica a sua afirmação anterior. Ora aqui o CDS confunde o seu pensamento e dos restantes partidos da oposição com a posição assumida pelos vianenses em sede de referendo e pelos agrupamentos políticos dos Presidentes de Junta Independentes e pelo próprio PS que tantas vezes o reafirmou na passada campanha eleitoral autárquica.



Agrupamento Político da
Assembleia Municipal de Viana do Castelo

Declarar que a Câmara Municipal tem plenos poderes para reavaliar o processo de adesão à CIM Minho-Lima é também um erro e uma redundância já que o executivo Municipal será sempre livre de mudar a sua posição pelo que não será necessária a sua reafirmação por parte da Assembleia mas é da competência estrita da Assembleia Municipal de Viana do Castelo a decisão da sua adesão mesmo que por proposta da Câmara Municipal.

O apelo que aqui é feito à Assembleia da República para que proceda à mudança da Lei, num momento em que todos os Municípios, excepção feita a Viana do Castelo, já se agruparam em associações à luz da mesma parece condenado ao fracasso já que o país hoje se debate com problemas mais sérios e porque esta Lei tenderá a ser breve no tempo se o anunciado debate sobre a Regionalização previsto no programa do partido do Governo avançar.

O Partido Socialista e os Vianenses sabem já o que pensa toda a oposição pelo que uma vez que este assunto já foi debatido em Referendo e que a posição pública do PS não mudou desde então tendo sido matéria incontornável em toda a campanha eleitoral autárquica de há apenas quatro meses tendo merecido um alargado apoio popular, não entendemos a pertinência da sua discussão neste momento.

Também sabemos quanto este assunto melindra o próprio Partido Socialista que aproveitará todas as ajudas que tiver para assim poder quebrar os compromissos que assumiu com os Vianenses ainda à bem pouco tempo pelo que não entendemos porque é que o CDS se mostra disponível para essa tarefa.

Assim os deputados do Bloco de Esquerda votarão desfavoravelmente esta proposta porque o seu compromisso é para com os Vianenses no respeito pelas decisões por eles tomadas e por não aceitarmos contribuir para a degradação da vida política.

Os Vianenses sabem que lutaremos, agora como no passado, pela adesão de Viana do Castelo à CIM do Minho-Lima mas não o faremos a qualquer preço, fora do respeito pela sua vontade expressa ou contribuindo para que aqueles que mereceram a sua confiança venham agora a propósito de um favor da oposição deitar por terra os compromissos que com eles assumiram.

OS DEPUTADOS DO BLOCO DE ESQUERDA

Assembleia Municipal de Viana do Castelo, 26 de Fevereiro de 2010

Exma. Sra.

Presidente da Assembleia Municipal,

que cumprimentamos em nome de todos os membros desta assembleia e dos presentes.

O movimento de cidadãos que, há mais de um ano, se constituiu para dar corpo a todos aqueles que pugnavam pela adesão de Viana do Castelo à CIM do Alto Minho, congratula-se pelo facto do assunto – do interesse de Viana do Castelo e do Alto Minho – voltar de novo a ser discutido e em local tão nobre da nossa democracia.

Com efeito, após a realização de um referendo local, em Janeiro do ano passado, cujo resultado ditou o isolamento de Viana do Castelo do território a que está naturalmente associado, será esta a altura de abordar novamente a matéria em causa sem quaisquer estorvos à sua legitimidade. Em primeiro lugar, porque a consulta popular então efectuada não teve o carácter vinculativo que uma outra participação poderia exigir. Em segundo lugar, porque estamos em tempo de um novo mandato autárquico.

Em tempo devido, este movimento de cidadãos chamou a atenção para factores que nada tinham a ver com a causa em discussão, antes derivavam de agendas políticas pessoais que nada tinham a ver com os reais interesses das populações do concelho de Viana do Castelo. Hoje, meses passados, as razões que havíamos invocado estão demonstradas cabalmente e não restam dúvidas sobre a forma muito pouco digna que caracterizou uma parte da campanha eleitoral então efectuada. Não podemos esquecer o passado, mas não deve ser, nem vai ser, esse passado a guiar a nossa marcha.

Exmas. Sras. e Srs.

Olhemos, agora, para o nosso presente e futuro e para aquilo que verdadeiramente interessa aos vianenses de qualquer uma das suas 40 freguesias ou a qualquer outro cidadão do Alto Minho.

O presente está indelevelmente marcado por um cenário de dificuldades acrescidas a que Viana do Castelo não pode escapar. As consequências da crise económico-financeira também se fazem sentir, como não poderiam deixar de o fazer. E, neste quadro, as entidades públicas, neste caso as autarquias, têm um papel que não podem escamotear. Os efeitos potenciadores dos investimentos autárquicos são uma das várias alavancas que permitirão, aos portugueses, em geral, e aos vianenses, em particular, voltar a trilhar o caminho do desenvolvimento social e económico por que pugnamos.

Os investimentos intermunicipais também têm um papel a desempenhar. Alheados, do ponto de vista institucional, que temos estado da CIM do Alto Minho, arriscamo-nos a perder uma ferramenta financeira para, trabalhada no presente, abrir caminhos do futuro. E, seja no distrito de Viana do Castelo, seja no âmbito da União Europeia, a congregação de esforços revela-se como crucial para a obtenção de melhor qualidade de vida para os seus cidadãos.

Até agora, como é sabido, a falsa questão da inexistência da proporcionalidade directa nos órgãos da CIM nunca levantou qualquer espécie de problema no seio daquela comunidade. Antes tem trabalhado em prol dos nove concelhos que a integram. E esses nove concelhos vêm com bons olhos – e até o desejam, arriscamo-nos a dizer – as pontes que Viana do Castelo está a construir com os seus parceiros naturais.

Importa, pois, debruçarmo-nos sobre o real significado da adesão de Viana do Castelo à CIM do Alto Minho e aliviar os vianenses de uma decisão do passado cujo rumo é contrário aos seus interesses. Dissemos, e dizemos, que a

CIM do Alto Minho precisa de Viana do Castelo. Não fique a mínima dúvida quanto a este detalhe. Mas também continuamos a afirmar que Viana do Castelo precisa de remeter para o passado o seu isolamento perante o Alto Minho, que é o seu espaço natural de inserção e onde se encontram os seus primeiros parceiros.

É assim, participando numa comunidade com a qual nos identificamos social e culturalmente, que Viana do Castelo pode exercer o facto de ser capital de distrito, ser o principal motor do desenvolvimento do Alto Minho, ser um elemento de identificação deste território. E, todos o sabemos, é em momentos de contrariedade que os verdadeiros parceiros estão presentes.

Em nome de todos os cidadãos que pretendem a adesão de Viana do Castelo à CIM do Alto Minho, agradecemos a atenção e a importância que esta matéria deve ter para a Assembleia Municipal de Viana do Castelo e apelamos no sentido de ser estabelecida nesta assembleia uma plataforma de concórdia que crie as condições necessárias para se possível rever anteriores deliberações que tantos prejuízos tem causado aos vianenses e permitindo, em simultâneo, reforçar a coesão social, económica e política do Alto Minho.

M.

26.II.2010

(DOCUMENTO Nº 24)



A criação de portagens na A28 (via anteriormente designada por IC1) entre Viana do Castelo e o Porto é um tema actual que não pode passar ao lado de todos os que vivem e laboram em Viana do Castelo e no Alto Minho. Para além das iniciativas que envolvem as autarquias (câmaras e assembleias municipais) servidas por aquela via, constata-se a existência de movimentos de cidadãos ao longo do eixo rodoviário em causa. E todas as acções apontam num só sentido: uma recusa clara perante a introdução de portagens na A28 (a concessão SCUT do Norte Litoral).

O movimento de cidadãos que representamos e que se designa “naturalmente ... NÃO às portagens na A28, constatou a sua concordância nos fundamentos que nos levam a afirmar, com toda a naturalidade, “Não às portagens na A28”, por isso levou a cabo hoje, em conjugação com os demais movimentos cívicos, existentes nos vários concelhos servidos pelas vias Scut A28, A29, A41, uma acção de protesto, um buzinação, que se saldou, do nosso ponto de vista, num grande sucesso, e que queremos partilhar com todos os membros desta Assembleia e em particular com o Executivo desta Câmara Municipal. Aproveitamos, naturalmente, esta oportunidade para apelar ao Srs. Deputados Municipais para que se envolvam nesta causa, de uma forma dedicada e se unam na apresentação de uma recomendação a este executivo no sentido de assumir um papel mais activo, na defesa da mesma, junto do Poder Central, para que se possa travar a posição, já repetidamente assumida, pelo Sr. Ministro das O.Públicas, da implementação das portagens na A28. Consideramos que cabe ao Poder Político Local a assunção formal da defesa dos interesses desta região, já tão castigada e tão debilitada economicamente. Entendemos que esta defesa deve estar para além das posições nacionais que os diversos Partidos possam assumir no âmbito da Assembleia da República. Cabe-nos a nós, de um modo prático e aos Políticos de um modo formal, a defesa intransigente desta causa “ Não às portagens na A28”



São duas as razões de fundo que nos levam a assumir publicamente a nossa oposição às portagens: a Estrada Nacional 13 (*EN13*) não reúne as condições para se constituir como via alternativa à A28 e, com base na equidade da condição de todos os cidadãos nacionais, não aceitamos que circunstâncias idênticas ditem tratamento diferenciado. Dito de outra forma, não aceitamos que os vianenses paguem pela utilização de uma via enquanto os nossos concidadãos do Algarve estejam livres desse encargo.

Os constrangimentos da EN13 – se é que se pode chamar estrada nacional a uma via que atravessa o miolo de núcleos urbanos, tem mais de duzentos entroncamentos e mais de 150 passadeiras, 69 cruzamentos, 16 rotundas, 24 intersecções semaforizadas, transformaram-na, numa via intermunicipal, pelos municípios atravessados, com a conseqüente limitação de velocidade a 50 Km / h imposta por esta condição, entre outras características – são do conhecimento público, E, num breve exercício de memória, bastará lembrar as longas filas ^{de} trânsito que se formavam naquela estrada no atravessamento da Póvoa de Varzim ou Vila do Conde. Ou, no que chegou a ser motivo e imagem do ridículo rodoviário, o atravessamento da zona da Apúlia quando se realiza a feira dominical...

A crise económica e social é, cumulativamente, outro factor que devia dissuadir qualquer intenção de introduzir portagens no troço da A28 Viana-Porto. A título de exemplo e para uma portagem da ordem dos quatro euros, os custos da deslocação de um colaborador comercial de uma empresa serão, claro, imputados aos seus clientes, os custos das mercadorias e serviços ficarão inevitavelmente mais caros. Ou, para quem viva em Viana e trabalhe no Porto (ou vice-versa), o aumento dos encargos mensais decorrentes da sua actividade profissional na ordem dos 180 euros!



A ligação ao Porto ficará mais demorada e com um custo mais elevado do que a deslocação para Espanha (Vigo), com todas as consequências económicas daí decorrentes

Os critérios para aplicação de portagens em auto-estradas SCUT, como já foi sobejamente demonstrado, não são cumpridos na A28, seja no capítulo económico (lembrando, uma vez mais, que a concessão em causa termina no concelho de Matosinhos), seja nos tempos de percurso alternativo. O estudo governamental realizado para o efeito, que deveria ser de referência, revelou-se incoerente e com erros grosseiros.

É neste contexto que, como cidadãos, não podemos, nem queremos, ficar de braços cruzados. Pois é com estupefacção que assistimos à inversão dos critérios do Governo no tratamento do processo da Via do Infante no Algarve. Os bem conhecidos constrangimentos da EN125 no Algarve ditaram uma isenção de portagem numa via SCUT em tudo análoga à que serve Viana e o Alto Minho. Não nos move qualquer conflito com o Algarve ou os cidadãos algarvios, antes pautamos a nossa exigência pela igualdade de tratamento, pois, quer a N13, quer a N125 foram consideradas, à época com as mesmas incapacidades para responder ao volume de tráfego a que seriam sujeitas. Por isso foram construídas as novas vias alternativas, IC1 e Via do Infante, financiadas com Fundos Comunitários específicos, o que permitiu disponibilizá-las livremente aos utentes. Qual será agora a lógica de se regredir portajando a A28, não equacionando qualquer hipótese de requalificação da N13 restituindo-lhe o perfil de uma verdadeira estrada nacional?

Queremos ser uma voz da cidadania, a juntar a todos os que pugnam pelo desenvolvimento económico e social desta zona do país, sem qualquer tipo de discriminação. Estamos crentes da razão que nos assiste. Por isso, dizemos **naturalmente... Não às portagens na A28!**

INTERVENÇÃO SOBRE A “CIM”

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Armando Alberto Sobreiro

Fevereiro

2010

Exma. Senhora Presidente da mesa da Assembleia Municipal e respectivos membros;

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo e demais Vereadores;

Exmos. Senhores Deputados Municipais;

À Comunicação Social;

Minhas Senhoras e Meus Senhores:

Como Vianense atento, quero manifestar aqui o meu agradecimento aos promotores desta iniciativa para adesão à CIM. Digo isto, porque é com alguma preocupação que periodicamente vejo notícias, dados estatísticos e indicadores que deixam Viana do Castelo na cauda do país: Estatísticas recentes e a generalidade dos indicadores económico e sociais demonstram que o Concelho de Viana do Castelo ruma para um progressivo e preocupante afastamento da média nacional, e que está a reboque da Região Minho/Lima, apresentando índices negativos quando comparados com os Concelhos que a circundam. Se não vejamos o que se passa com os alguns indicadores:

- a) *Inscrição de fundos em PIDDAC para Viana do Castelo*: de ano para ano estes fundos tem sido reduzidos para metade da metade;
- b) *Taxa de crescimento médio/ano do poder de compra "per-cápita"*: Na comunidade Minho/Lima cresceu 3%, em Viana do Castelo apenas cresceu 1,8%;
- c) *Taxa de crescimento médio/ano em matéria de comércio internacional*: Na comunidade Minho/Lima foi de 7,7%, a de Viana ficou por 0,7%;
- d) *Taxa de crescimento médio/ano de fogos novos licenciados*: Na região Minho/Lima desceu 12%., em Viana a descida atingiu os 16,3%;
- e) *Taxa de crescimento médio/ano de inscritos no Ensino Superior*: Na região Minho/Lima desceu 1,3%, em Viana do Castelo desceu 2,9%;

Se compararmos essas estatísticas a nível nacional, nos últimos cinco anos, ainda ficamos mais preocupados.

A verdade é que o concelho de Viana do Castelo apresenta dados fundamentais, como desenvolvimento de comércio internacional, fixação de pessoas, formação de pessoas e poder de compra, abaixo da média da região em que se insere e muito abaixo da média nacional. Esta verdade é mais preocupante, quando todos os dados confirmam que nos últimos anos em vez de convergir divergimos da média nacional e a postura daqueles que nos governam têm-nos levado um isolamento cada vez maior. O tempo do **"orgulhosamente sós..."** já lá vai. A bem de Viana e dos Vianenses é tempo de nos unirmos e juntar esforços, pois unidos teremos mais força para reivindicar com justiça o que é nosso, e que actualmente nos está vedado. *(Permitam-me que apresente uma curta história: Um Pai na hora da sua morte chama ao seu leito os seus doze filhos. Pede ao mais velho que vá buscar um pau de vime o que este faz e de seguida pede-lhe que o dobre. A vime facilmente parte. Pede-lhe que vá novamente buscar um molho com doze vimes e que repita a operação para as partir. Este tenta, mas não consegue. Então o Pai faz um apelo aos seus filhos: como vedes sozinhos sois frágeis, mas unidos dificilmente cedereis às adversidades).*

Para terminar gostaria de deixar um apelo às forças vivas desta comunidade, que deixem o orgulho e os preconceitos de lado, que dêem as mãos e que juntos trabalhem desde já no sentido de dar aos Vianenses o que é seu de direito. Neste tempo de crise, os Vianenses não nos irão perdoar o desperdício de fundos só pelo facto de estarmos fora da CIM, muito menos quando tiverem a noção que este modelo é apenas um pequeno balão de ensaio para algo maior que se avizinha: **"A Regionalização"**. Se Viana não consegue fazer parte desta pequena comunidade como será com a regionalização?

Não estamos em tempo de desperdício. É tempo de olhar em frente e de unir esforços pelo bem desta comunidade. Nesse sentido, apelo uma vez mais para que, com urgência, seja tomada uma decisão final sobre **"Viana e a CIM"**.

Viana do Castelo e os Vianenses merecem mais e melhor.

Armando Alberto Sobreiro - Viana do castelo, 26 de Fevereiro de 2010